



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.734/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas, conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Dia	13 de dezembro de 2024
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)
Local	bllcompras.com "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ÍNDICE

SEÇÃO I 3

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. OBJETO	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO	3

SEÇÃO II 3

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES	4
9. DA PROPOSTA	5
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	7
12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO	8
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	9
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	9
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	10
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO	10
17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	10
18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	10
19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	10
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA	10
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO	11
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	12
23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO	13
24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	13
25. NORMAS	13
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	14

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 15

1. OBJETO	15
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	17
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	17
4. REQUISITOS DETALHADO DA CONTRATAÇÃO	17
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	69
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	69
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	70
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	71
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	71
10. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E ITEM ORÇAMENTÁRIO	73
11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	73
12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA E DA CONTRATANTE	73
Obrigações da contratante	75
13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	75
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA	76
15. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA	76

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO 77

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.4.1 do Anexo II) 93

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL 94

ANEXO VI- CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE VISITA 98



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 114/2024

SEÇÃO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 90/2024

O Município de Porto Ferreira torna público que, de acordo com a [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014](#) e os Decretos Municipais que regulamentam os Processos Licitatórios, aplicando-se as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**", com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subdetentor da Ata, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.3 O impedimento de que trata a letra d) do item 7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras b e c do item 7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nas letras b e c do item 7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do Detentor da Ata a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

9. DA PROPOSTA

9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (**Anexo V** – Sem identificação).

a) É vedada a apresentação de proposta com preços unitários diferentes para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **"Marca Própria"**.

9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.2 Proposta Adequada A Ser Enviada Pelo Licitante:

9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro por meio do sistema, a Proposta de Preços adequada com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do **Anexo V** deste edital e observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital.

9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 10.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.3.3.** Apenados na base de dados do TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados?destination=publicas/certificado/add>)
- 10.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5.** Será desclassificada a proposta que:
 - 10.5.1.** conter vícios insanáveis;
 - 10.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 10.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 10.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 10.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.7.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 10.7.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 10.7.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 10.7.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 10.7.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.9.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.10.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.
- 10.11.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
 - i)** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.12.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

10.13. É vedado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais ofertados pelo mesmo licitante.

11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (blcompras.com).

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superior àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.

11.11 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.11.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.11.3 O procedimento indicado no item **11.11.1** não será levado em consideração quando o certame for exclusivo para participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

11.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.12.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital.

11.14.1 O licitante terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste edital.

11.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.16 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

12.1.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.

12.1.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.7. A proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no anexo II deste edital do licitante vencedor, serão encaminhadas após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões**.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em campo próprio, com registro em ata.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata do licitante em recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.7 Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no [art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

14.8 Os interessados poderão solicitar vistas ao processo através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 As condições de execução do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 As informações sobre a gestão do contrato encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento da futura Ata de Registro de Preços, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

- previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - q) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - r) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
 - s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
 - t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do da Ata de Registro de Preços;
 - u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
 - w) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com da Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Detentor da Ata;
- e) Efetuar o pagamento ao Detentor da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no futura Ata e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Detentor da Ata as sanções previstas nos artigos [155 a 163 da Lei Federal 14.133 de 2.021](#) e no futura Ata;
- g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Detentor da Ata;

- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Detentor da Ata no prazo máximo de até 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Detentor da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 22.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 22.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 22.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 22.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 22.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 22.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 22.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 22.1.3.** não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 22.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 22.1.5.** fraudar a licitação
 - 22.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 22.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 22.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 22.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 22.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 22.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. [5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1.** advertência;
 - 22.2.2.** multa;
 - 22.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 22.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 22.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 22.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 22.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 22.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor lícitado.
- 22.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 22.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 43, §4º do [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#).
- 22.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 22.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 22.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

23.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. NORMAS

25.1. As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
- b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
- c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
- d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
- e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
- f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)
- g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
- h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
- i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
- j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
- k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
- l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
- m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
- n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.2 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.3 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e endereço eletrônico: <https://www.portoferreira.sp.gov.br/licitacoes>

26.13 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

26.14 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.15 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.

26.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 28 de novembro de 2024

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas, visando a vigilância e o controle do fluxo viário nas principais vias de acesso, incluindo a locação de equipamentos e a prestação de assistência técnica, para o município de Porto Ferreira, conforme especificações e quantidades a seguir:

LOTE 01			
Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
01	Serv.	Implantação Serviço de Instalação, Treinamento e Operação Assistida do Sistema de Monitoramento Inteligente e Radio Comunicação para Missão Crítica, conforme Implantações em Vias Urbanas, CCO e Móveis da Prefeitura.	05
02	Serv.	Locação Plataforma VMS de Gravação e Gerência de Conteúdo Audiovisual em Arquivo, com capacidade para gestão de até 32 canais, Inteligências de Processamento e Comportamentais, e Integração a Sistemas de Alarme e Inteligências de Controle Perimetral, incluindo infraestrutura e Servidor para Orquestramento Integrado da Plataforma.	60
03	Serv.	Locação Sistema de Armazenamento Inteligente com metadados integrados e Gravadores Inteligentes.	60
04	Serv.	Locação Kit Plataforma de Inteligência de Muralha Eletrônica Veicular para até 16 Câmeras, com Algoritmos de Detecção de Tráfego Irregular e Suspeito, Associação ao Crime, comportamental e compatível com os Convênios das principais Bases de Dados de Registros de Ocorrências e possibilidade de integração com outros municípios que possuem sistema de cercamento eletrônico, incluindo infraestrutura e Servidor Profissional de Missão Crítica.	48
05	Serv.	Locação Câmera Tipo 1: PTZ Autotracking IA, Visão Noturna Colorida, IR 200mts e Zoom 32x	240
06	Serv.	Locação Câmera Tipo 2: Fixas IP com Inteligência Perimetral, Classificação de Humanos e Veículos, Full HD e 30fps, infravermelho de 30 metros, IP67	960
07	Serv.	Locação Câmera Tipo 3: LPR/OCR 4MP c/ Detecção de até 3 Faixas de Veículo, IR de 40m e captação a 30fps. Caracterização de Cor, Marca, Modelo e Classe, mais Analíticos de Infrações de Troca de Faixa, Contramão, Alta e Baixa Velocidade não permitidas, detecção de Congestionamento e Veículo parado na via. Analíticos de faixa com Fluxo, Quantidade, Velocidade média, Taxa de Ocupação, Tamanho do Engarrafamento e Duração.	720
08	Serv.	Locação Mesa controladora de Missão Crítica para Controle de Câmeras, incluindo Joystick PTZ e Tela Touch 10", para comando do Videowall e Operação VMS interativa de Vídeos Live e Gravados.	48
09	Serv.	Locação Sirene Corneta IP Outdoor para Anúncios Públicos de Emergência	240
10	Serv.	Locação Centro de Controle Operacional no Local Indicado pela Contratante, com equivalente em função Remota na Contratada, com 02 Estações de Trabalho, 02 Radiocomunicadores de Alta Disponibilidade via Tecnologia IP, Mobiliário Correspondente, Cadeiras Ergonômicas Operacionais, adequados à criticidade e continuidade da Operação de Missão Crítica.	24

LOTE 01			
Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
11	Serv.	Locação Postes de rua aço galvanizado a fogo, com braços de alongamento e posicionamento, mais infraestrutura de conexão elétrica e de rede, bem como acomodação adequada aos equipamentos acessórios ao Ponto de Coleta LPR, e Câmeras Urbanas Fixas e/ou PTZ	1.440
12	Serv.	Locação Dispositivo Móvel com App de Plataforma Gestora de Segurança	240
13	Serv.	Serviço Links de Dados interconexão LAN-to-LAN e Internet, via Fibra Ótica, Rádio Profissional ou Rede de Dados Móveis, ponto Concentrador mais CCO Local na Contratante e Remoto da Contratada.	1.500
14	Serv.	Serviço de Videomonitoramento Proativo 24 x 7 de Alarmes e Sistema de Segurança de Câmeras Inteligentes, com de Detecção e Leitura de Placas em Tempo-Real de Veículos com Restrições ou Associação ao Crime, Reconhecimento Facial em Apoio e com Contato Direto junto às Forças Públicas de Segurança, e através de Equipe Treinada Dedicada de Agentes Especializados para Sistema de CCO de padrão Missão Crítica.	60
15	Serv.	Serviço de Suporte Operacional e Manutenção de Sistema CCO-CECOM em Prédios Públicos e Vias Urbanas para padrão Missão Crítica, com Equipe Dedicada Local e com viatura identificada motorizada.	60

1.1.2. Abaixo a quantidade de serviço estimada mensal e anual:

Item	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
1	5	5
2	5	60
3	5	60
4	4	48
5	20	240
6	80	960
7	60	720
8	4	48
9	20	240
10	2	24
11	120	1.440
12	20	240
13	125	1.500
14	5	60
15	5	60

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 25.444, de 19 de setembro de 2023](#).

1.4. É vedada a apresentação de propostas com quantidades inferiores ao estabelecido no item 1.1 deste anexo, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

1.5. A licitação será por Preço Global de modo que as locações, os serviços de monitoramento, a manutenção e suporte dos produtos constantes nesse termo sejam fornecidos em conjunto por um mesmo licitante, com o objetivo de manter a padronização, bem como, a uniformização e responsabilidade sobre os serviços.

1.6. O software deverá fazer **integração ao sistema Detecta da SSP/SP, Alerta Brasil, PRF e Cortex do Ministério da Justiça**, incluindo solução de gestão, câmeras com IA e aplicativo mobile para operações de segurança pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000009/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 27/08/2024;
- III) Id do item no PCA: 861 e 862;
- IV) Classe/Grupo: 119 e 1.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DETALHADO DA CONTRATAÇÃO

Especificações técnicas do Sistema:

4.1. O Sistema Interativo de segurança deverá ser composto pelos equipamentos descritos abaixo, com recursos necessários a atender as demandas dos pontos de monitoramento:

- 4.1.1. Sistema de Videomonitoramento com Gravação 24 horas;
- 4.1.2. Câmeras de Vigilância IP de Alta Resolução, e com proteção para uso outdoor, em Vias Urbanas;
- 4.1.3. Ponto de Coleta de imagens (PCL): O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem.
- 4.1.4. Centro de Controle Operacional ou Central de Análise e Monitoramento (CCO/CAM): Núcleo de Operações do Sistema com gerenciamento de Videowall e Gestão de Imagens em tempo real, será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCL;
- 4.1.5. Sistema de Detecção de Eventos de Segurança e Inteligência Artificial Proativa: (Gestão e Análises): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.
- 4.1.6. Links de Conectividade entre CCO e os Pontos de Coleta em Fibra Ótica e/ou Rádio-Enlaces profissionais;
- 4.1.7. Integração transparente aos Bancos de Dados Oficiais Governamentais, com Controle e Cadastro da Circulação de Veículos.
- 4.1.8. Módulo de Inteligência de Gestão em Dashboards, com Gráficos e Relatórios otimizados de eventos.
- 4.1.9. As imagens de todas as câmeras deverão ser encaminhadas até a Central de Monitoramento no Município de Porto Ferreira. Este encaminhamento deverá ser realizado através de rede de dados que poderá ser por meio de rádio comunicação ou fibras óticas.

Elaboração de projetos – sistema integrado de monitoramento urbano

4.2. A elaboração de projetos do Sistema Integrado de Monitoramento Urbano para as localidades selecionadas, com levantamento arquitetônico, compreende todos os passos

necessários para o levantamento das necessidades, apresentação para o Contratante, e plotagem, a fim de que o projeto passe a fazer parte integrante da documentação.

4.2.1. Os projetos executivos deverão contemplar todos os elementos necessários e suficientes à execução completa do sistema do Sistema Integrado de Monitoramento Urbano, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.2.3. Deverão estar inclusos as seguintes atividades, entre outras:

- ✓ Levantamento GPS;
- ✓ Levantamento da arquitetura do local;
- ✓ Levantamento da disposição dos Rádios e ou Fibra Óptica;
- ✓ Desenho em escala da planta baixa do local;
- ✓ Levantamento fotográfico;
- ✓ Levantamento da disposição das câmeras;
- ✓ Planejamento e desenho da infraestrutura necessária para o sistema de monitoramento;
- ✓ Planejamento e desenho dos pontos de rede;
- ✓ Plotagem do projeto final;
- ✓ Caderno com especificações técnicas (de materiais e serviços) detalhadas.

Projeto as-built

4.3 O projeto AS-BUILT compreende todos os passos necessários para a confecção do projeto de Sistema Integrado de Monitoramento Urbano e de forma que foram executados, para a apresentação para a CONTRATANTE, e plotagem, para que o projeto passe a fazer parte integrante da documentação.

4.3.1 Deverão estar inclusos as seguintes atividades, entre outras:

- ✓ Lista de equipamentos e materiais empregados, com código do fabricante;
- ✓ Planta baixa de infraestrutura, para os equipamentos utilizados, Câmera de Monitoramento e Reconhecimento de Placas, antenas, rede, cabeamento e outros equipamentos.
- ✓ Levantamento da disposição dos equipamentos instalados;
- ✓ Entrega de catálogos, manuais dos equipamentos;
- ✓ Plotagem do projeto final no formato A0 e impressão domemorial descritivo.
- ✓ Disposição dos pontos de trabalho instalados;
- ✓ Emissão de relatório técnico da certificação;

Definições

4.4. Seguem abaixo indicações de significado para algumas siglas específicas adotadas neste documento, de forma a auxiliar a interpretação e compreensão contextual:

- ✓ ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ✓ TIA/EIA-Telecommunications Industry Association/Electronic Industries Association;
- ✓ ISO - International Standard Organization;
- ✓ NBR – Normas Técnicas Brasileira;
- ✓ RACK – Armário de Telecomunicações;
- ✓ USG – United States Gauge (Bitola de Chapas);
- ✓ DIN - Deutsche Institut Für Normung;
- ✓ IEC - International Electrotechnical Commission;

- ✓ INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- ✓ NEMA - National Electrical Manufacturers Association;
- ✓ TI – Tecnologia da Informação;
- ✓ DG – Distribuidor Geral (Quadro de Entrada da Empresa de Telecom);
- ✓ UTP – Unshielded Twisted Pair (cabos par trançado não blindado);
- ✓ EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- ✓ EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
- ✓ CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;
- ✓ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ✓ AS-BUILT (Como Construído) – Documentação de Projeto Atualizada com as

alterações realizadas durante a execução da obra.

Normas Técnicas

4.5. As normas abaixo relacionadas deverão ser rigorosamente seguidas pela PROPONENTE durante a prestação dos serviços tratados neste documento.

- 4.5.1.** ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama;
- 4.5.2.** ANATEL / TELEBRÁS 224-3115-01/02 – Projeto de Tubulação Predial;
- 4.5.3.** ABNT NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 4.5.4.** ABNT NBR 6148 - Condutores isolados com isolamento extrudada de polivinila para tensões até 750V;
- 4.5.5.** ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- 4.5.6.** ABNT NBR 13300 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;
- 4.5.7.** TIA / EIA 568-B1/B2/B3 - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- 4.5.8.** TIA/EIA 569-A Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces;
- 4.5.9.** TIA/EIA 606 Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
- 4.5.10.** ANSI/TIA/EIA 607 – Commercial Building Grounding for Telecommunication.

Arquitetura da solução

4.6. O Serviço de Fornecimento de Imagens deverá incluir o fornecimento, instalação e manutenção de câmeras fixas e móveis completas, caixas de proteção, dispositivos de captura e processamento de imagens, sensores, postes, suportes, caixas de equipamentos, conversores, fontes, fusíveis, equipamentos nobreak e protetores de vídeo e de alimentação, conectividade, sistemas de transmissão de imagens e de dados para o CCO e tudo mais o que for necessário à operacionalidade do sistema na configuração proposta pela futura PROPONENTE.

4.6.1. O sistema terá a seguinte descrição básica:

- ✓ Pontos de captura de imagens / Ponto de Coleta: Pontos que utilizarão câmeras fixas de tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), que registram informações dos caracteres dos veículos, e através de recursos de inteligência artificial, são capazes de analisar perfis comportamentais dos veículos que utilizam a malha viária da cidade.
- ✓ Pontos de Monitoramento / Captura de Imagens CFTV: Pontos que utilizarão câmeras fixas e/ou móveis do padrão PTZ (Pan- Tilt-Zoom), que registram informações em locais pré-definidos através de utilização de software para a captação e através de ação humana com a utilização de joystick próprio para esta finalidade. Através de recursos de aproximação de imagem (Zoom). Ótico, são capazes de analisar perfis comportamentais dos mais variados pontos de interesse, disponibilizando uma melhor captação de informações para fatos investigativos.
- ✓ Rede de Transmissão de Dados: Todas as imagens capturadas dos pontos monitorados serão transmitidas em tempo real para servidor de tratamento e armazenamento específico, alocado na central de monitoramento através de rede de fibra óptica e link de dados, para posterior busca e consultas.
- ✓ Além dos sistemas e acessórios para as câmeras, o serviço de fornecimento de imagens deverá contemplar a disponibilidade, sob exclusiva responsabilidade da futura PROPONENTE, de servidores de gerenciamento e gravação de imagens incluindo "Storages", para garantir as capacidades exigidas, equipamentos, "softwares" para armazenamento de imagens, "software" de controle da rede, "software" de videomonitoramento e gerência, "software" de controle de ocorrências e estações de visualização, sistema de segurança de rede (firewall), conversores, controle, operação, e tudo mais o que for necessário à operacionalidade do SMPM.
- ✓ Software VMS de múltipla visualização de imagens, ou seja, com visualização e acesso a múltiplas imagens e estações clientes ao mesmo tempo;
- ✓ Resgate das gravações a partir dos diferentes pontos de operação do sistema, sem restrição ou eventuais gargalos de uso, pois toda a plataforma precisa operar independente e continuamente em gravação, visualização ao vivo e recuperação/gravação de imagens armazenadas.
- ✓ Software que também permita a análise e busca em nível de metadados, por

características de evento, data e hora dos acontecimentos, e câmeras e locais afetados.

- ✓ Plataforma com Videowall que permita a visualização em maior abrangência, de toda a sala da Central de Monitoramento, das Imagens e Metadados gerados em tempo-real por todo o sistema distribuído pela cidade de Pontos de Coleta e Monitoramento.
- ✓ Solução de software integrado à mesma plataforma que permita a observação em máquinas cliente ou no Videowall do monitoramento georreferenciado das localizações de cada um dos ativos, equipamentos e pontos de monitoramento deste objeto, de forma a atualizar em tempo real a detecção de eventos pelo sistema de inteligência.
- ✓ Solução do tipo Inteligência de Negócio (Business Intelligence) que permita a extração de dados referentes à execução do sistema e suas análises, e que permita a demonstração em tempo real dos chamados painéis de monitoramento gráfico, com dados relevantes e consolidados de toda a plataforma.
- ✓ Sistema de Inteligência Artificial proativa que possibilite a detecção em tempo real proativa, ou seja, sem dependência de interferência do operador, dos eventos designados em algoritmo previamente ajustado, de forma a chamar à atenção dos operadores nos chamados eventos de popup, a saber ganhando destaque tanto no sistema geral de observação da sala quanto nas máquinas de operação denominadas clientes.
- ✓ Grau de Proteção: Mínimo IP67, para exposição prolongada a intempéries, e antivandalismo padrão IK10;
- ✓ Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.
- ✓ O Gravador Digital de Vídeo será peça essencial neste Projeto, à medida em que possibilitará a guarda do histórico de imagens das câmeras de cada um dos sites, e o armazenamento consolidado centralizado dos vídeos capturados na ponta por cada câmera, e já enviado codificado pela rede IP de alta performance instalada pela PROPONENTE.
- ✓ Também será importante contar com os mais avançados recursos de Inteligência Artificial embarcados no gravador, que poderão complementar o processamento embarcado nas câmeras, de forma a operacionalizar diversas funções em paralelo, como por exemplo: Cerca Virtual, contagem de pessoas, reconhecimento facial.
- ✓ Deve-se prever pelo menos 1 gravador digital a cada conjunto de câmeras, e que esses gravadores possam ser integrados à rede principal com operação remota a partir do Centro de Monitoramento e Controle. Todo o conteúdo também deve ser disponibilizado em backup através da rede.
- ✓ Serviços contínuos de manutenção preditiva e corretiva nas unidades monitoradas que incluem minimamente os equipamentos aplicados na solução ofertada (câmeras, caixas de proteção, lentes, servidores de gerenciamento e gravação de imagens, software de análise inteligente, software VMS e solução de visualização).

Especificações técnicas do sistema

4.7. As configurações descritas são consideradas mínimas, e servem para orientação na formulação da proposta. Caso algum modelo ou marca seja citado, será a título de informação e não deverá ser considerado.

4.7.1 As exigências constantes dos requisitos deste Anexo constituem o mínimo obrigatório de especificações técnicas, e contemplar minimamente os recursos apontados, podendo superar essas descrições.

4.7.2 Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas.

4.7.3. Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo). Os licitantes deverão apresentar catálogos com as especificações técnicas dos fabricantes dos produtos ofertados, para que as propostas possam ser tecnicamente avaliadas. Nos catálogos apresentados, os requisitos devem estar claramente identificados com apontamento da página, parágrafo, quadro ou item onde consta que o requisito está perfeitamente atendido.

4.7.4. As licitantes deverão garantir total compatibilidade entre os componentes

(equipamentos e softwares fornecidos), independente da opção por fornecer ou não solução integrada de um mesmo fabricante, especialmente no que se refere ao servidor de imagem, subsistema de armazenamento e ativos de rede alocados ao projeto.

Ponto de captação tipo 1: ponto de coleta

4.8 O conceito de Ponto de Coleta (PCL), diretamente se caracteriza por postes instalados em pontos estratégicos da cidade, a fim de coletar e armazenar informações a respeito de veículos que trafegam nas vias do município. Esses dados de placas, associados a metadados básicos como data e hora da passagem, são a forma mais simples e já rudimentar de implantação dos Pontos de Coleta e Leitura de Placas OCR.

4.8.1. O que este objeto vem demandar é uma implantação mais inteligente e coerente com o melhor que a tecnologia já oferece: Inteligência Artificial combinada às leituras, para geração de metadados muito mais ricos, que resultarão em informações de fato mais úteis à utilização da administração pública.

4.8.2. A solução de leitura de placas deverá ser totalmente integrada ao Sistema de Gestão de Incidentes e de Vídeo monitoramento, transformando dados do veículo e da placa em informações valiosas para uma rápida e efetiva tomada de decisão. O sistema deverá ajudar organizações de todos os tipos a gerenciar, monitorar e responder às atividades vinculadas a veículos, fornecendo informações para as operações do dia a dia e planejamento estratégico através da identificação de veículos em tempo real.

4.8.3. A solução deverá disponibilizar relatórios e trabalhar com um poderoso motor de eventos e alarmes para notificações instantâneas de ocorrências.

4.8.4. Deve gerar estatísticas no formato de inteligência de negócio, e permitir a mineração de dados essenciais para a tomada de decisão, fornecendo apontamentos direcionados e descobrindo tendências de veículos via relatórios com base em consulta. Proporciona a geração de relatórios de análises estatísticas sobre os dados atuais e históricos.

4.8.5. Deverá permitir, no melhor formato investigativo, a recuperação de arquivos de dados para análises em profundidade e os dados de acesso ao longo do tempo, como por exemplo, recuperação instantânea de eventos associados a uma determinada placa. Deverá permitir a realização de consultas e detalhamento do vídeo gravado.

4.8.6. A solução deve permitir a identificação, análise e relação dos dados do veículo capturados pelas câmeras específicas de reconhecimento de placas, gerando um alerta quando um veículo de interesse entra em uma área monitorada, também conhecida como Cercamento Eletrônico ou Muralha Digital. O coração da solução é o seu mecanismo de inteligência própria, que implementa mecanismos de reconhecimento de veículos por meio da análise de dados de matrículas, características do veículo, movimento (entrada e saída de áreas monitoradas), tempo e localização, independentemente da hora do dia, velocidade do veículo ou condições climáticas.

4.8.7. Representa uma solução completa de reconhecimento de veículos que: identifica veículos por licenças de placas (ou informações parciais da placa), marca, modelo, país, estado ou velocidade; rastreia veículos com base na placa ou placa parcial, coordenadas GPS, local, velocidade, jurisdição, hora do dia, e outras características para uma ampla gama de aplicações específicas, incluindo listas de busca (Black list, White list); alertas em tempo real quando um veículo atende aos critérios pré-definidos, notificação instantânea e escalada, inclusive com adição de comentários quando se tratar, por exemplo, de alarmes falsos; análise de dados capturados a partir de sistemas de imagem e outras tecnologias; Sobreposição de informações no mapa do sistema de informação geográfica para o acompanhamento pontual em tempo real.

4.8.9. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

4.8.10. Considerar a velocidade máxima de 120 Km/h

4.8.11. Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

4.8.12. Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.

4.8.13. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

4.8.14. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

4.8.15. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

4.8.16. Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:

- ✓ Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- ✓ Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 30 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.
- ✓ Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.
- ✓ Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.
- ✓ Cada ponto de coleta deverá estar equipado para tender a quantidade de faixas no local.
- ✓ Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.
- ✓ Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.

Videomonitoramento IP

4.9. O Vídeo Monitoramento IP é uma tecnologia avançada que revolucionou a forma como realizamos a vigilância e a segurança de ambientes. Por meio da transmissão de dados em redes IP (Internet Protocol), esse sistema permite a captura, o processamento e o armazenamento de imagens de alta definição, oferecendo uma série de benefícios em relação aos sistemas de monitoramento convencionais.

4.9.1. As câmeras IP são dispositivos de gravação conectados a uma rede de computadores, que enviam os dados de vídeo para um Sistema de Gerenciamento de Vídeo, onde as imagens podem ser visualizadas, gravadas e analisadas.

4.9.2. Diferentemente das câmeras de CFTV tradicionais, estes novos modelos de tecnologia de vanguarda e recursos avançados de Inteligência integrada não trabalham com cabo transportando meramente o sinal de vídeo modulado. Utilizam, por outro lado, codificação de rede para poderem trafegar de maneira mais otimizada, com diversas informações auxiliares além do sinal de vídeo. Metadados contendo as informações principais de marca e modelo, posicionamento, rede em que está a câmera, codificação e compressão, mais de um sinal de vídeo distribuído com diversas opções de qualidade, além de todos os parâmetros de inteligência suportados e já embarcados na própria câmera, que neste objeto estão sendo requisitados. E estas câmeras trafegam os chamados streamings de vídeo, um método moderno e eficaz de transmitir a informação com qualidade até os locais mais remotos.

4.9.3. Uma das principais vantagens das câmeras de monitoramento IP é a capacidade de capturar imagens em alta resolução. Elas oferecem resoluções que variam de definição padrão (SD) até resoluções ultra HD (4K), fornecendo imagens nítidas e detalhadas dos ambientes monitorados. A alta resolução permite uma melhor identificação de pessoas, objetos e detalhes importantes, contribuindo para uma vigilância mais eficaz.

4.9.4. Além da alta resolução, as câmeras IP também oferecem recursos avançados de imagem. Elas podem incluir recursos como Wide Dynamic Range (WDR), que ajusta a exposição em áreas com diferentes níveis de iluminação, garantindo que detalhes importantes sejam capturados de forma clara e equilibrada.

4.9.5. Podem ainda prover os mais diversos recursos de inteligência de vídeo, já a partir da própria câmera em sua etapa de captação e processamento, repassando informações detalhadas ao sistema central e aos Operadores da Plataforma de

Monitoramento, de forma que seria impraticável para os sistemas tradicionais de câmeras analógicas e vídeo banda-base. Seguem alguns dos recursos hoje possíveis, e que permitem que um único Operador de CFTV consiga monitorar até milhares de câmeras de maneira eficiente:

- ✓ Detecção de Movimento;
- ✓ Reconhecimento Facial;
- ✓ Leitura de Placas Veiculares;
- ✓ Contagem de Pessoas;
- ✓ Análise Comportamental;
- ✓ Detecção de Intrusão;
- ✓ Controle de Perímetro;
- ✓ Busca Forense;
- ✓ Integração a Bancos de Dados de Segurança e Apoio a Investigações;
- ✓ Sistema de Gravação Otimizado e com redundância entre topologias On-Premises e Cloud-Based;
- ✓ Maior Controle de Alertas e Status de Falhas em Componentes do Sistema;
- ✓ Geração de Indicadores e Relatórios com visão Gerencial.
- ✓ E desta maneira, não se pode pensar no melhor e mais avançado Sistema de Monitoramento que nos dias atuais, não conte com a Tecnologia IP como Base para suas etapas de Captação, Transmissão de Imagens e Informações, Monitoramento Centralizado e Serviços de Inteligência.

CÂMERA TIPO 1: BULLET LPR/OCR

4.10 A câmera de captação veicular, denominada neste Termo como Bullet LPR/OCR, é um dos principais componentes responsáveis pelo funcionamento do Ponto de Coleta, trazendo todas as informações de captura precisa dos veículos que trafegam nas vias urbanas, com suas características de marca, modelo, tipo de veículo, cor e até mesmo a placa de identificação associada aos órgãos de gestão de tráfego.

4.10.1 E para obtenção da melhor performance possível e tecnologia disponível em mercado, os Pontos de Coleta do presente objeto devem contar com câmeras que atendam minimamente as seguintes características:

- ✓ Construção para uso outdoor, de extrema robustez aplicada e em formato bullet, atendendo às certificações IP67 e IK10, e não necessitando de aparatos externos para garantir sua durabilidade frente a efeitos climáticos e quaisquer intempéries esperadas em instalações feitas em vias públicas;
- ✓ Captador 1/1.8" varredura progressiva CMOS;
- ✓ Captação em 4 Megapixels, de até 3 faixas de rolamento por câmera;
- ✓ Resolução nativa de 2.688 a 1520 a 30fps e 60Hz;
- ✓ Sensibilidade captação colorida a partir de 0,001 Lux;
- ✓ Codificações de vídeo H265 e H264, para melhor performance de banda e armazenamento em disco;
- ✓ Range Dinâmico de vídeo de pelo menos 140dB;
- ✓ Redução de ruído de vídeo 3D;
- ✓ Entrada e saída de alarme nativas, com 2 saídas de relê para funções auxiliares;
- ✓ Iluminador embutido infravermelho com alcance de pelo menos 40 metros;
- ✓ Obturador de aplicação profissional com velocidade totalmente configurável para melhor qualidade;
- ✓ Captura de veículos passantes até 120Km/h;
- ✓ Slot integrado de cartão SD com capacidade de até 512GB;
- ✓ Inteligência para Leitura de Placas na câmera, com algoritmo proprietário que reconhece, capta, classifica as características e transmite os metadados a respeito de cada veículo passante;
- ✓ Aplicações possíveis em túneis, vias urbanas, entradas de estacionamentos, e também locais fechados, conforme convier e sob demanda da CONTRATANTE;
- ✓ Suporte à classificação dos veículos em: Marca e Modelo, Cores, identificação de ausência de placas, direção e sentido permitidos/proibidos, captação de motocicletas;
- ✓ Lente varifocal de 8 a 32mm;
- ✓ Captador de áudio com codificação nos formatos G711 e G722;

- ✓ Compatibilidade com veículos e placas de pelo menos 15 países da América, incluindo aqueles que fazem fronteira, e o próprio Brasil;
- ✓ Assertividade de captação veicular estimada e apontada pelo fabricante de pelo menos 99%;
- ✓ Reconhecimento de sentido de condução de >98%;
- ✓ Captura e leitura de placa com assertividade de pelo menos 98%, também atestada e declarada pelo fabricante;
- ✓ Classificação de pelo menos 8 tipos de cores diferentes em veículos, desde que garantida a captação em cores, em condições diurnas ou noturnas com iluminação pública ou iluminador auxiliar;
- ✓ Capacidade de inserção de logo de sobrepor vídeo nativa na câmera, atendendo ao formato .BMP de até 128 x 128 pixels;
- ✓ Alarme de conflito de IP;
- ✓ Reset por uma tecla simples;
- ✓ 3 streams de vídeo;
- ✓ Monitoramento de condição de saúde para NOC do padrão heartbeat;
- ✓ Compatibilidade ONVIF;
- ✓ Ajustes de rotação, saturação, brilho, contraste, detalhe, AGC e balanço de branco acessíveis diretamente via navegador web;
- ✓ Até 6 canais de visualização simultânea direta, 32 usuários em 3 níveis de acesso;
- ✓ Carcaça em liga de alumínio;
- ✓ Peso máximo de 4Kg;
- ✓ Temperatura de operação entre -30 e +70° C, umidade até 95% sem condensação;
- ✓ Sistema operacional do Core de processamento: Linux.
- ✓ Garantia do Fabricante de, pelo menos, 2 anos contra defeitos de funcionamento, e reposição imediata pela PROPONENTE, independente da causa da falha.

4.10.2 Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

Switch Poe

4.11. O switch é um dos elementos responsável pela alimentação das câmeras, e a distribuição dos sinais através da infraestrutura de rede IP;

4.11.1 Seguem, portanto, estes principais parâmetros para esse componente tão importante de integração e tráfego de sinais de rede, que precisa ser projetado com foco em transmissão de vídeo sobre redes IP:

- 4.11.1.1** Mínimo de 4 portas PoE Ativas, padrão Ethernet RJ45 10/100Mbps, e 30w por porta;
- 4.11.1.2.** 1 porta uplink Ethernet RJ45 1Gbps;
- 4.11.1.3.** Modo extensivo com portas alimentadas em PoE até 250mts;
- 4.11.1.4.** Capacidade de comutação de pacotes até 1Gbps;
- 4.11.1.5.** Proteção antissurto de até 6kV;
- 4.11.1.6.** Gestão ativa inteligente de alimentação PoE;
- 4.11.1.7.** Fonte de 8 núcleos adaptativos inteligentes, para evitar sobrecarga e queimas;
- 4.11.1.8.** Cache interno mínimo: 440Kbps
- 4.11.1.9.** Carcaça metálica, maior robustez;
- 4.11.1.10.** Atender às certificações EMC-FCC, EM IEC, EM 61000, IC e RCM.
- 4.11.1.11.** Consumo máximo até 40W;
- 4.11.1.12.** Temperatura de operação entre -10 e +55° C, até 95% umidade (sem condensação);

4.11.2 Garantia do Fabricante de, pelo menos, 1 ano contra defeitos de funcionamento, e reposição imediata pela PROPONENTE, independente da causa da falha.

4.11.3 Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

NOBREAK DE 600VA

4.12. Os nobreaks também são importantes componentes das soluções de Ponto de Coleta,

à medida em que garantem uma solução de energia confiável e contínua nos pontos remotos onde se fazem essenciais a presença de câmeras de captação IP.

4.12.1. Serão instalados em cada um dos Pontos, dentro de caixas devidamente ventiladas e protegidas das intempéries, e fixados aos Postes em pontos altos e próximos aos sistemas de câmeras IP para os quais irão prover alimentação.

4.12.2. Para tal, devem atender minimamente aos seguintes parâmetros técnicos:

4.12.2.1. 9 níveis de proteção;

4.12.2.2. Religamento automático;

4.12.2.3. Mínimo 6 tomadas de saída 10ª no padrão brasileiro norma NBR14136;

4.12.2.4. Entrada bivolt automática;

4.12.2.5. Tensões de operação entre 96 e 264V;

4.12.2.6. Fator de potência de 0,5;

4.12.2.7. Tensão nominal de saída de 120Vac;

4.12.2.8. No caso de queda no fornecimento de energia, ao serrestabelecida, o equipamento deverá assumir o último status anterior à queda (ligado ou desligado) automaticamente. Deve possuir LED Indicadores para permitir fácil entendimento do status do equipamento e darede elétrica;

4.12.2.9. Deve apresentar Proteção contra sobrecarga de modo a proteger o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga;

4.12.2.10. Deve apresentar Filtro de Linha para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios;

4.12.2.11. Forma de onda modo bateria: Semissenoidal(retangular);

4.12.2.12. 2 baterias internas de 12V @ 7Ah;

4.12.2.13. Tempo máximo de recarga: 10h;

4.12.2.14. Peso máximo: 11kg;

4.12.2.15. Temperatura de operação até 40º C, umidade até90%(sem condensação);

4.12.3. Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

POSTE DE AÇO PONTO DE COLETA

4.13. Sobre os Postes de Aço que atenderão às especificações dos Pontos de Coleta, deverão atender às seguintes especificações mínimas obrigatórias:

4.13.1. Altura útil total do poste de 6 (seis) metros;

4.13.2. Poste Circular Reto em metal galvanizado fabricado para instalação de equipamentos de Câmeras de Monitoramento;

4.13.3. Com Furo de 2'' para passagem de cabos numa distância de 2775 mm do topo;

4.13.4. Deve possuir topo fechado;

4.13.5. Deve possuir traço de engastamento em tinta preta no pé do poste, para indicação de profundidade de fixação;

4.13.6. Diâmetro inicial (pé) e final (topo) de 101,6mm (4" polegadas);

RACK DE POSTE

4.14. Sobre os racks a serem fixados nos postes dos Pontos de Coleta e Demais Captações Externas de Vias Urbanas, devem atender às seguintes características mínimas obrigatórias:

4.14.1. Deverá ser fornecido Caixa Hermética Outdoor de alumínio com chapa de espessura de 2mm nas dimensões mínimas de 700mm x 500mm;

4.14.2. Deve ser fornecido caixa hermética Outdoor em Alumínio;

4.14.3. Deve possuir no mínimo três dobradiças com abertura de 90º em corpo cromado, bi cromatizado;

4.14.4. Deve possuir uma prateleira interna na altura de 200mm;

4.14.5. A caixa deve possuir no mínimo três furos com prensa cabos de diâmetrode 20mm para passagem dos cabos provenientes da rua;

4.14.6. Deve possuir placa de montagem em L para fixação dos acessórios;

4.14.7. Deve possuir ventilação forçada fixada na prateleira visando à troca de calor entre os dois compartimentos da caixa;

4.14.8. Deve possuir os seguintes acessórios instalados em seu interior: disjuntorpara proteção elétrica, régua de tomadas e canaletas tipo recorte aberto para acomodação

do cabeamento interno;

4.14.9. Deve possuir um chapéu na parte superior, com o objetivo de evitar incidência de raios solares;

4.14.10. Deve possuir vedação emborrachada na tampa;

4.14.11. Deve possuir três suportes de fixação na parte traseira para fixação em poste através de braçadeiras do tipo BAP.

PONTO DE CAPTAÇÃO TIPO 2: PADRÃO VIAS URBANAS

4.15. Em contrapartida dos Pontos de Coleta, estes locais descritos como Pontos de Captação Padrão estão focados na captação de imagens na melhor qualidade possível, sua gravação e analíticos que não somente estarão relacionados à obtenção da informação de placas e características veiculares.

4.15.1. Diferentemente das câmeras LPR/OCR, que normalmente trabalham fixas e com Zoom fechado e foco em uma faixa particular da imagem, bem no intuito de capturar o máximo de passagens veiculares por uma via em uma janela de tempo, as câmeras e sistemas aqui adotados trabalham com uma abrangência de espaço maior, em alguns casos até de 60 graus, e trarão consigo informações mais diversas sobre pessoas, ambientes, contextos comportamentais.

4.15.2. Alguns modelos de câmeras aqui solicitados até farão a identificação veicular, mas como algo pertencente a todo o contexto. Não constituem, portanto, parte de um Ponto de Coleta de Placas, e do Sistema de Muralha Digital, sendo um complemento com Inteligência Artificial e Deep Learning para o restante desse contexto que qualquer Cidade Moderna apresenta no Escopo de seu Monitoramento.

4.15.3. A seguir estarão, portanto, detalhadas as câmeras e acessórios especificados para esta segunda modalidade de ponto de Captação.

CÂMERA TIPO 2: MÓVEL 360 GRAUS PTZ

4.16. Câmeras de monitoramento para sistemas de CFTV estão cada vez mais presentes em cidades grandes, com finalidades voltadas a segurança e controle. Dentro das diversas tecnologias existentes, câmeras com controle PTZ (Pan/Tilt/Zoom), também conhecidas como "Speed Dome", são amplamente adotadas para uso profissional.

4.16.1. Estas câmeras registram informações em alcance móvel e em 360 graus de lateralidade, obtendo imagens e metadados a partir de presets configurados e inteligência artificial de captação e análise. Também funcionam através de ação humana, por comando momentâneo e manual na utilização de um joystick de movimentação e presets próprio para esta finalidade. Através de recursos de aproximação de imagem (Zoom), são capazes de analisar perfis comportamentais de pessoas e registrar reconhecimento facial dos mais variados pontos de interesse e tipos, além da função auto-tracking que segue objetos ou pessoas de interesse a partir de interações pré-definidas com o ambiente, disponibilizando uma melhor captação de informações para fatos investigativos.

4.16.2. São comandadas, quando em modo manual, a partir de mesas controladoras com joystick. Os sinais de controle são enviados pela mesa controladora às câmeras em interfaces variadas, onde a mais avançada para o momento trafega em infraestrutura de rede cabeada Ethernet padrão 1Gbps ou 100Mbps TCP/IP. Esta permite tráfego das informações de controle em redes padrão LAN e WAN, e implementa comunicação digital eficiente entre um gerador e múltiplos receptores como uma sequência de estações interligadas entre si, formando uma topologia linear ou de barramento. A taxa de transmissão é elevada, com precisão de movimento e baixa latência, e mostra-se com imunidade a ruído elétrico, podendo até mesmo trafegar em trechos ou sua totalidade sobre infraestrutura de fibra ótica.

4.16.3. Quando várias câmeras com controle PTZ compõem um sistema de monitoramento, cada uma deve receber uma identificação única para que seja endereçada corretamente pela mesa controladora. Pede-se que neste sistema a ser implantado a escolha seja feita por câmeras de protocolo TCP/IP, onde cada mesa controladora e cada host Ethernet que representa uma câmera Speed Dome tenham um IP único, fixo e exclusivo.

4.16.4. Seguem algumas características técnicas imprescindíveis para as câmeras móveis padrão PTZ, e portando para o bom atendimento do referido objeto:

4.16.4.1. Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;

4.16.4.2. Possuir distância focal variável de pelo menos 4.5 a 135 mm

- 4.16.4.3. Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 30x
- 4.16.4.4. Possuir ângulo de visão horizontal de 60° a 2,4°;
- 4.16.4.5. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360°
- 4.16.4.6. Graus contínuos, vertical ("tilt") de 0° a 90°;
- 4.16.4.7. Permitir velocidade em modo preset de movimento de rotação horizontal de 240° por segundo e vertical de 160° por segundo;
- 4.16.4.8. Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);
- 4.16.4.9. Possuir resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- 4.16.4.10. Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,05lux no modo PB a 0 lux;
- 4.16.4.11. Possuir leds infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 180m de distância;
- 4.16.4.12. Ser capaz de fornecer fluxos de vídeo em compressão H.265;
- 4.16.4.13. Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa 60 frames por segundo;
- 4.16.4.14. Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- 4.16.4.15. Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);
- 4.16.4.16. Possuir WideDynamic Range acima de 90 dB;
- 4.16.4.17. Possuir função inteligente de anti-neblina;
- 4.16.4.18. Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T ou superior;
- 4.16.4.19. Possuir os protocolos: RTP, RTSP, TCP, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SSL, IGMP, SNMP, SMTP, NTP, ICMP, DNS e DDNS;
- 4.16.4.20. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- 4.16.4.21. Permitir alimentação PoE+ padrão 802.3at e 24 Vca;
- 4.16.4.22. Suportar consumo máximo de 25W;
- 4.16.4.23. Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória micro SD com capacidade de no mínimo 128 Gb;
- 4.16.4.24. Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado ou de inclusão de licenças na câmera, incluindo no mínimo: auto-tracking, objeto removido da cena, objeto abandonado na cena, área de intrusão e cruzamento de linha;
- 4.16.4.25. Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;
- 4.16.4.26. Possuir compatibilidade com o padrão ONVIF;
- 4.16.4.27. Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme;
- 4.16.4.28. Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 4.16.4.29. Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66;
- 4.16.4.30. Possuir capacidade de configurar pelo menos 24 máscaras de privacidade;
- 4.16.4.31. Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- 4.16.4.32. Possuir suporte para fixação em postes do mesmo fabricante;
- 4.16.4.33. Possibilitar operação no range de temperaturas de -40°C e 60°C;
- 4.16.4.34. Possuir certificações FCC, CE e UL
- 4.16.4.35. Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.

CÂMERA TIPO 3: FIXA PERÍMETRO

4.17. As Câmeras Fixas Padrão para Controle de Perímetro são úteis porque agregam informação de Intrusão e Cruzamento de Linha, e podem ser importantes aliadas nos Pontos de Captação para disparar alarmes inteligentes referentes a uso indevido de espaços públicos.

- 4.17.1. Para esta aplicação, seguem parâmetros mínimos necessários:
 - 4.17.1.1. Captador de pelo menos 1/2,7" progressivo CMOS, com 2Megapixels;
 - 4.17.1.2. Resolução mínima Full HD, com 1.080 linhas horizontais;
 - 4.17.1.3. Captação de até 30fps em resolução máxima;
 - 4.17.1.4. Tecnologia de Imagem em Cores sob luminosidade mínima a partir

de 0,005 Lux;

4.17.1.5. Foco de Visão horizontal até 111º;

4.17.1.6. Até 2 streams distintos de transmissão de vídeo, configuráveis entre resolução e taxas;

4.17.1.7. Infravermelho de 30 metros de alcance;

4.17.1.8. Range Dinâmico de Vídeo acima de 110dB;

4.17.1.9. Codificação H265+ e H265, para otimização do tráfego de rede;

4.17.1.10. Bitrate Mínimo de Vídeo possível configurável abaixo de 64Kbps;

4.17.1.11. Compatibilidade com storage NAS e ANR;

4.17.1.12. Slot para cartão de memória padrão SD Card, até 256TB;

4.17.1.13. Tecla física de Reset;

4.17.1.14. Marca D'água para proteção anti-pirataria/vazamento de dados, em atendimento à LGPD;

4.17.1.15. Conectividade nativa à Solução de Gerenciamento de Vídeo proposta no Objeto, de mesmo fabricante;

4.17.1.16. Compatibilidade acesso via Navegador, suportando IE, Chrome e Firefox;

4.17.1.17. Peso máximo de 360g;

4.17.1.18. Certificação IP67 para uso outdoor;

4.17.1.19. Consumo máximo de 6,5W;

4.17.1.20. Compatibilidade alimentação PoE padrão 802.3af;

4.17.1.21. Carcaça com Proteção Metálica

4.17.1.22. Temperatura de funcionamento a partir de -35º e até 55º C, com umidade até 93%;

4.17.1.23. Dimensões máximas do Corpo da Câmera não deverão exceder 7 x 18cm;

4.17.1.24. Proteção de Perímetro com Detecção de Cruzamento de Linha e Intrusão;

4.17.1.25. Máscara de Privacidade configurável.

4.17.2. Garantia do Fabricante de, pelo menos, 2 anos contra defeitos de funcionamento, e reposição imediata pela PROPONENTE, independente da causa da falha.

4.17.3. Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE

4.18. Deverá ser provido, pela CONTRATANTE, o acesso amplo e irrestrito à rede de dados de cada local monitorado, para fins de transmissão dos dados de Segurança relevantes para a continuidade do serviço. Sejam eles links de rede interna MPLS ou Internet fornecida por provedor parceiro, a PROPONENTE terá acesso para uso desde que, forneça suas demandas técnicas de consumo destas infra-estruturas.

4.18.1. Em complemento à infraestrutura já implantada, e fornecida pela CONTRATANTE, deverá a PROPONENTE prover links que complementem a demanda de capacidade técnica dos sites com Segurança Eletrônica implantada, bem como sua redundância adequadamente dimensionada, em redes dedicadas viabilizadas por enlaces das seguintes tecnologias, elencados em prioridade:

- ✓ Fibra ótica – dedicada ou por prestador parceiro;
- ✓ Link de dados por rádio-enlace dedicado;
- ✓ Link de dados por cabo metálico e modulação derivada dos padrões ADSL;

4.18.2. Sendo que, referente ao item acima, deve-se prever que ao menos 30% dos endereços atendidos sejam contemplados com links de dados do padrão fibra ótica, e que essa priorização seja validada pela CONTRATANTE.

4.18.3. Deve também o Centro de Monitoramento ser contemplado por ao menos 1 link de Fibra e 1 rádio enlace, para garantir redundância e disponibilidade contínua.

4.18.4. O link de conectividade deverá ser por link de fibra ótica ou rádio, cada equipamento (módulo eletrônico de segurança de segurança, câmeras IP e o sistema de detecção de veículos) deverá ter o sistema de rádio transmissor que opera nas frequências de 5.0 a 5.9 MHz com no mínimo de 10 Megabits por ponto, e para a sustentação e garantia do sistema deverá ter um backbone de no mínimo de 200 Megabits que trabalhe na frequência de 4.9 MHz, e deverá chegar até a central de

monitoramento para recepção de todas as imagens e operação do sistema.

INFRA DE CONTINUIDADE

4.19. Toda a infraestrutura instalada pela PROPONENTE deve prever o atendimento a um Serviço de Missão Crítica, e portanto, com demanda de continuidade de serviço mesmo sob condições adversas.

4.19.1. Para tal, deve ser provida redundância mínima de capacidade de energia para os locais de monitoramento como Pontos de Captação, Infra de Conectividade, Prédios Públicos atendidos, e também a continuidade da Operação em quaisquer Centros de Monitoramento Integrado estabelecidos pela PROPONENTE.

4.19.2. Devem ser utilizadas as melhores tecnologias vigentes, com sistemas automatizados e eficientes, do ponto de vista a gerar as seguintes autonomias mínimas:

4.19.2.1. Pontos de Captação e Coleta: Autonomia igual ou superior a 30 minutos sem energia da concessionária;

4.19.2.2. Centros de Monitoramento e Datacenters de Processamento/Armazenamento do Sistema: Autonomia igual ou superior a 1 hora de operação sem energia da concessionária.

GRAVADOR NVR INTELIGENTE

4.20. Instalado conceitualmente no Ponto Central de Monitoramento, e diretamente conectado a cada ponto monitorado via Rede de Alta Disponibilidade IP, este gravador vai muito além da codificação e gravação de imagens, permitindo a adoção de recursos de Inteligência Artificial que agreguem ao Monitoramento, conforme especificações mínimas abaixo:

4.20.1. Pelo menos 16 canais de gravação para câmeras IP;

4.20.2. Codificações nos formatos H265+ e H265, otimizando o processo de gravação e permitindo até 75% de redução no uso de banda de rede e armazenamento;

4.20.3. Decodificação simultânea de até 16 canais em qualidade full HD 1080p;

4.20.4. Até 320Mbps de banda de entrada de dados, e 256Mbps de saída;

4.20.5. Saída de vídeo HDMI em 4K

4.20.6. Saídas de vídeo HDMI e VGA simultâneas;

4.20.7. Pelo menos 4 Interfaces SATA, de até 10 Terabytes de armazenamento interno por disco;

4.20.8. Proteção de Perímetro com Classificação e Análise Humana e Veicular para 16 canais;

4.20.9. Detecção Facial e Analítico, com Comparação de Faces, Captura e Procura para até 8 canais;

4.20.10. Interface 1Gbps Ethernet para conectividade Ethernet;

4.20.11. Áudio bidirecional analógico e nas compressões G711u-law e a-law, G722 e G726.

4.20.12. Duas portas USB 2.0, 1 USB 3.0

4.20.13. Alimentação PoE IEEE 802.3 af/at via porta física, até 16 portas;

4.20.14. Consumo até 200 watts em capacidade máxima de HDs SATA e portas PoE em uso;

4.20.15. Temperatura de operação entre -10 e 55° C;

4.20.16. Umidade até 90%;

4.20.17. Peso abaixo de 5kg;

4.20.18. Garantia total do gravador no fabricante de 5 anos;

4.20.19. Equipado com discos SATA internos com capacidade de pelo menos 8TB;

4.20.20. Taxa de transferência em disco de 6Gb/s;

4.20.21. Discos com ciclos de recarregamento de 300.000 vezes;

4.20.22. Horas em uso dos discos de 8.760h por ano;

4.20.23. MTBF de disco de 1.000.000h;

4.20.24. Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO

4.21. Deve a PROPONENTE armazenar em infraestrutura própria, por ao menos 30 (trinta) dias contínuos, todo o conteúdo captado e armazenado pelo sistema de videomonitoramento e dados da Segurança Eletrônica dos sites designados pela CONTRATANTE.

4.21.1. Este armazenamento deve ser previsto com as mesmas características de redundância e continuidade do site denominado Centro de Monitoramento, prevendo robustez de links de rede para acesso garantido 24x7, bem como estrutura de alimentação de energia para continuidade, em caso de falha de fornecimento da concessionária.

4.21.2. O conteúdo armazenado deve estar disponível para até 5 solicitações de recuperação de material/dia, com SLA máximo de entrega de até 2 horas, podendo disponibilizar os cliques em link de armazenamento na nuvem (Internet), ou mídia regravável de padrão de mercado (pen-drive).

4.21.3. Para atender como backup das gravações nos NVRs locais, e centralizar a guardade conteúdo das demais câmeras de vias públicas, deverá ser fornecido pela PROPONENTE um sistema do tipo Servidor Storage para atendimento a múltiplos canais, e oferecendo as seguintes características técnicas mínimas:

4.21.3.1. Estrutura em gabinete metálico profissional em padrão datacenter rack-19;

4.21.3.2. Processador multi-core de 64GB

4.21.3.3. Cache mínimo de 4GB

4.21.3.4. Protocolos iSCSI, RTSP, ONVIF, PSIA

4.21.3.5. 2 x Portas Ethernet 1Gbps

4.21.3.6. 24 slots para utilização de discos

4.21.3.7. Capacidade de uso de discos internos SATA até 16TB;

4.21.3.8. Compatível com tecnologia Hot-Swap;

4.21.3.9. Capacidade de cascatear dois racks de storage compondo um único serviço padrão SAS;

4.21.3.10. Backup síncrono de informação do disco de sistema;

4.21.3.11. Load balance de CPU;

4.21.3.12. Ajuste automático de coolers e fans no gabinete;

4.21.3.13. Padrão de armazenamento focado em imagem e vídeo;

4.21.3.14. Suportar stream direto a partir de Câmeras e NVRs do sistema, sem consumir recursos de dispositivos terceiros;

4.21.3.15. Funções de Inspeção de Disco, Alarme e Reparo;

4.21.3.16. Alarmes diversos de perda de sinal, esgotamento de capacidade de banda, falhas de rede;

4.21.3.17. Compatibilidade RAID nos modos RAID 0, 1, 3, 5, 6, 10, 50;

4.21.3.18. Até 320 canais de gravação em 2MP;

4.21.3.19. Gravação manual, por comando remoto, agendada, e a partir de comando de alarme;

4.21.3.20. Armazenamento com catálogo de tempo e eventos;

4.21.3.21. Capacidade para gravação de dual-stream;

4.21.3.22. Pelo menos 4 modos de download de conteúdo, de acordo com a aplicação e necessidade;

4.21.3.23. Interface Web;

4.21.3.24. Gerenciamento por software centralizado remoto, navegador web, porta serial;

4.21.3.25. Alarmes externos disparados via meios sonoros, visuais (luzes), disparo de e-mails, mensagens e acesso a página web;

4.21.3.26. Gerência centralizada de múltiplos dispositivos;

4.21.3.27. Solução 100% compatível, e de mesmo fabricante da arquitetura da plataforma de Gestão e Gravação de Vídeo (VMS);

4.21.3.28. Chassis com Fonte de alimentação redundante;

4.21.3.29. Consumo máximo até 1.000W;

4.21.3.30. Peso máximo sem HDs: 40kg;

4.21.3.31. Umidade máxima de trabalho permitida até 80%;

4.21.3.32. Garantia do Fabricante de, pelo menos, 5 anos contra defeitos de funcionamento, e reposição imediata pela PROPONENTE, independente da causa da falha.

4.21.3.32.1. Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

SOFTWARE DE MONITORAMENTO

4.22 Em conjunto com a infraestrutura e sistemas de Captação e Gravação, precisa-se prever uma Solução de software que seja abrangente para os Eventos do Sistema, monitorando os Sinais Ao Vivo, gerando os Alarmes, gerenciando o Videowall e Dispositivos de Controle, e Recuperando Gravações e Eventos;

4.22.1 O VMS ou o NVR recebe os pacotes de vídeo transmitidos pelas câmeras IP. O software do VMS ou o firmware do NVR decodifica e processa os pacotes de vídeo, convertendo-os novamente em formato de vídeo visualizável.

4.22.1.1 O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.

4.22.2. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

4.22.3. Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263, H.264, H265 e H265+.

4.22.4. Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).

4.22.5. Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos os processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

4.22.6. Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.

4.22.7. Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.

4.22.8. Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.

4.22.9. Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.

4.22.10. Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.

4.22.11. Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

4.22.12. Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.

4.22.13. Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.

4.22.14. Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.

4.22.15. Suportar vídeos de câmeras ONVIF (Fórum aberto de interface de vídeo em rede).

4.22.16. O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast)

4.22.17. O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.

4.22.18. Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.

4.22.19. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.

4.22.20. O Software deve suportar a gravação de até 10.000 câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.

4.22.21. A capacidade combinada, em infraestrutura de multi-servidores, deverá

contemplar até 100.000 câmeras simultaneamente.

4.22.22. Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos);

4.22.23. O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento;

4.22.24. Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro. (Fail-Over);

4.22.25. Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera;

4.22.26. Possuir recurso para alterar perfil de programação, baixando ou aumentando a qualidade do vídeo quando estiver em movimento;

4.22.27. Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem;

4.22.28. Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.

4.22.29. Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

4.22.30. Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.

4.22.31. Possuir sistema de arquivamento de imagens com o seguinte funcionamento:

4.22.31.1. O Sistema deverá, todos os dias à meia-noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex:d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2). Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que será arquivada em fita através de um software qualquer de backup.

4.22.31.2. O Sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.

4.22.31.3. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

4.22.31.4. Suportar monitoramento ao vivo de até 400 câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.

4.22.31.5. Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.

4.22.31.6. Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, operados por joystick, teclado e mouse.

4.22.31.6. Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.

4.22.31.7. Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.

4.22.31.8. Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar.

4.22.31.9. Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.

4.22.31.10. Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.

4.22.31.11. Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na

tela.

4.22.31.12. Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.

4.22.31.13. No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.

4.22.31.14. Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.

4.22.31.15. Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.

4.22.31.16. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.

4.22.31.17. Suportar até 4(quatro) monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.

4.22.31.18. Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia Cliente de Monitoramento).

4.22.31.19. Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup.

4.22.31.20. Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.

4.22.31.21. Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc..

4.22.32 Possuir Mapa GIS, para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:

4.22.32.1. Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.

4.22.32.2. abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.

4.22.32.3. Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.

4.22.32.4. Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (talcomo abrir porta, ligar luz, disparar sirene)

4.22.33. Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (O número de Presets depende da câmera).

4.22.34. Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.

4.22.35. Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.

4.22.36. Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.

4.22.37. Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.

4.22.38. Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.

4.22.39. O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.

4.22.40. Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas.

4.22.41. Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.

4.22.42 Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.

4.22.43 Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número,

além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada;

4.22.44 Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor);

4.22.45 O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário;

4.22.46 Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;

4.22.47 Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo;

4.22.48 Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;

4.22.49 Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;

4.22.50 Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;

4.22.51 Possuir sistema de dez entrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo;

4.22.52 Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG);

4.22.53 Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;

4.22.54 Possibilita a abertura do Media Player modo não-modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto;

4.22.55 Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e Pen-Drive de ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema.

4.22.56 O sistema deverá, a exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.

4.22.57 Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.

4.22.58 Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora.

4.22.59 Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.

4.22.60 O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.

4.22.61 O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:

4.22.61.1 Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectados nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações proativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir telas do tipo Popup imagens de câmeras, Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

4.22.61.2. O Sistema deverá tomar ações proativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não houver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Pops, Emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).

4.22.61.3. O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações proativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e/ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

4.22.61.4. O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações proativas.

4.22.61.5. O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.

4.22.61.6. O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.

4.22.61.7. O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.

4.22.61.8. O Sistema deverá ter diversos sons de alarme (Mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.

4.22.61.9. O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.

4.22.61.10. O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.

4.22.61.11. O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.

4.22.61.12. O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.

4.22.61.13. Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.

4.22.61.14. Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.

4.22.61.15. O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.

4.22.61.16. Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

4.22.61.17. Possuir integração com o Active Directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.

4.22.61.18. Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;

4.22.61.19. Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento;

4.22.61.20. Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado;

4.22.61.21. Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;

4.22.61.22. Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto, sem necessitar de plugin específico nos principais navegadores de mercado;

4.22.61.23. Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.

4.22.61.24. Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente

de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.

4.22.61.25. Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.

4.22.61.26. Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.

4.22.61.27. Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

4.22.61.28. O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.

4.22.61.29. O software deverá possuir um sistema de auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.

4.22.61.30. O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema;

4.22.61.31. O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema, sem a necessidade de plugin específico para tal;

4.22.61.32. O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente, mais uma vez sem plugin específico;

4.22.61.33. Possuir recurso de máscara de privacidade (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas;

4.22.61.34. Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

4.22.61.35. Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

4.22.61.36. Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração.

4.22.61.37. O sistema ainda deve oferecer os módulos abaixo totalmente integrados ao sistema de monitoramento, cuja disponibilização será de forma opcional.

4.22.61.38. Possuir um sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens exclusivamente dos eventos ocorridos no sistema, permitindo sua classificação, organização, documentação e emissão de relatórios e gráficos.

4.22.61.39. Deve poder visualizar todas as informações inteligentes do parque de câmeras IA, como reconhecimento facial, LPR, Multi-alvo através de painéis de dashboard amigáveis, com possibilidade de exportação em tempo real;

4.22.61.40. Deve possuir busca de veículos por filtros de cor, tipo, marca e número de placa;

4.22.61.41. Deve possuir busca forense com até 7 características faciais e 13 características corporais e até 2 características de veículos;

4.22.61.42. Possuir integração nativa com sistemas de BMS;

4.22.61.43. Possuir integração com sistemas de alarme através de Contact ID, para recebimento de alarmes em tempo real de qualquer fabricante;

MESAS DE OPERAÇÃO JOYSTICK

4.23. Com interface amigável e intuitiva, estas mesas de operação permitem fazer diversas operações relacionadas às câmeras móveis, de maneira remota e ágil, comandando movimentos e posicionamentos relacionados às mesmas, e com elas comunicando através da plataforma de rede;

4.23.1 Deve possuir recursos tecnológicos de última geração que também permitirão o acionamento de presets de movimento, ronda ou posicionamento, além de configurações de layout no Videowall do CCO e Central de Monitoramento.

4.23.2. Deve oferecer os seguintes recursos:

4.23.2.1. Tela de 10" touchscreen do tipo capacitivo;

4.23.2.2. Conexões de rede cabeada padrão Ethernet 1Gbps, e wireless do tipo Wi-Fi;

4.23.2.3. Conectividade de alimentação no padrão PoE, ou via 12VDC;

4.23.2.4. Decoder para até 2 canais Full HD 1.080p, ou até 16 canais em divisão padrão mosaico;

4.23.2.5. Visão ao vivo no touch-screen;

4.23.2.6. Controle para pelo menos 7.500 dispositivos;

4.23.2.7. Acesso 100% compatível à plataforma de software dos clientes de operação VMS, gravadores NVR, Câmeras Fixas e Móveis, outras plataformas de controle, Servidor, Storage e demais componentes configuráveis remotamente;

4.23.2.8. Importação de lista de câmeras através de arquivo Excel;

4.23.2.9. Comandos de Pan, Tilt e Zoom integrados em 3 eixos operacionais, através de comando da mesa;

4.23.2.10. Importação e exportação de arquivos de configuração através de mídias padrão pen-drive;

4.23.2.11. Deve contemplar minimamente as seguintes funções: Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reproduzidor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, joystick.

4.23.2.12. Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.

4.23.2.13. O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de software para que esta funcione no sistema de monitoramento.

4.23.2.14. Atualizações de firmware viáveis através da porta USB;

4.23.2.15. Exportação de arquivos de mídia de vídeo através de porta USB;

4.23.2.16. Até 32 usuários cadastrados em 2 níveis de privilégios de operação e configuração;

4.23.2.17. Entrada e saída de áudio analógicos;

4.23.2.18. Resolução do touchscreen com pelo menos 800 linhas;

4.23.2.19. Pelo menos 2 portas USB v2.0

4.23.2.20. Conectividades de vídeo padrão HDMI e DVI;

4.23.2.21. Temperatura de operação entre -10 e +55° C, 90% de umidade (não-condensada);

4.23.2.22. Peso máximo de 2Kg.

4.23.3. Garantia do Fabricante de, pelo menos, 2 anos contra defeitos de funcionamento, reposição imediata pela PROPONENTE, independente da causa da falha.

4.23.4. Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marcas e modelos dos elementos principais da solução.

FALANTES PÚBLICOS DO TIPO SIRENE IP

4.24. Os Sonofletores ou Falantes públicos são elementos do sistema de Videomonitoramento que permitem o anúncio de mensagens de emergência, comunicações oficiais ou ainda interação remota com os locais vide monitorados, em tempo real ou a partir de mensagens pré-gravadas e disparadas a partir de comandos manuais ou automação.

4.24.1. Chip de núcleo redundante, para missão crítica e alta robustez, e armazenamento local para casos de falhas na rede de conectividade;

4.24.2. Áudio bidirecional

4.24.3. Tecnologia SIP de codificação, padrão de mercado.

4.24.4. Eventos de Áudio disparados por entradas de alarme, agendamento, links de áudio.

- 4.24.5. Potência de propagação de 7 watts
- 4.24.6. Pressão sonora de 120 dB SPL mínima;
- 4.24.7. Resposta de Frequência de 300Hz até 13kHz;
- 4.24.8. Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marcae modelos dos elementos principais da solução.

SISTEMA DE GESTÃO DE EVENTOS DE SEGURANÇA

- 4.25. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 4 estações de trabalho conectadas simultaneamentee suportando múltiplas requisições de pesquisas/minuto.
- 4.25.1 Suportar conexão de 20 câmeras.
 - 4.25.2. Suportar a conexão de 30 smartphones.
 - 4.25.3. Suportar no mínimo, câmeras de Leitura de placas de 4 fabricantes diferentes, para usoem Pontos de coleta de imagens.
 - 4.25.4. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.
 - 4.25.5. Suportar o gerenciamento de senhas, usuários ou grupos, com gerenciamento depermissões acessos.
 - 4.25.6. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando aouserário a efetuar novo login, com opção de nunca bloquear.
 - 4.25.7. Enviar um e-mail para o usuário cadastrado no sistema quando ocorrer alteração de suasenha.
 - 4.25.8. Possuir processo para recuperação de senha por sms ou por e-mail.
 - 4.25.9. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.
 - 4.25.10. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longodeste Termo de Referência.
 - 4.25.11. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
 - 4.25.12. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.
 - 4.25.13. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem ocadastro de endereço.
 - 4.25.14. Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.
 - 4.25.15. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes:
 - 4.25.15.1. Por marca e modelo
 - 4.25.15.2. Tipos de veículos: Carro, motocicleta com ou sem bau, caminhão, ônibus,Van/Furgão, caminhonete, carro forte, caminhão tanque.
 - 4.25.15.3. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLssem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.
 - 4.25.15.4. O módulo deverá ter a capacidade de receber mais de uma imagem do mesmoveículo, capturada por um ponto de coleta, agrupando-as, e exibindo como se fosse uma única passagem pelo ponto de coleta.
 - 4.25.15.5. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.
 - 4.25.15.6 Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs
 - 4.25.15.7. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs,imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara eseparadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor

4.25.15.7 Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.

4.25.15.8. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.

4.25.15.9. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.

4.25.15.10. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:

4.25.15.10.1 Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.

4.25.15.10.2 Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato "antes e depois", permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.

4.25.15.10.3 Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.

4.25.16. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.

4.25.17 Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a "fatos ocorridos", (que possuam Boletins de ocorrência) e "atos classificáveis como delituosos" (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

4.25.18. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por "REGISTRO DOS FATOS" e deverá:

4.25.18.1. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.

4.25.18.2 Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.

4.25.18.3 Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.

4.25.18.4. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:

4.25.18.4.1 Para todos os operadores.

4.25.18.4.2 Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.

4.25.18.4.3 Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos.

4.25.19. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:

4.25.19.1 Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.

4.25.19.2. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).

4.25.20. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).

4.25.21 Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de

semelhança definido seja considerado

4.25.22 Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

4.25.23 Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados.

4.25.24 Permitir a partir da tela do alarme gerado:

4.25.24.1 Visualização do local em mapa que gerou o alerta.

4.25.24.2 Abertura de um atendimento no módulo de Atendimento e Despacho, anexando de forma automática a imagem da passagem e os dados do local que gerou o alerta.

4.25.24.3 Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.

4.25.24.4 Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.

4.25.24.5 Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.

4.25.24.6 Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, número de série, ID único, sinais distintivos diversos etc.

4.25.24.7 Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como Entidade no mesmo REGISTRO DE FATO

4.25.24.8 Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link.

4.25.25 Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.

4.25.26 Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.

4.25.27 Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.

4.25.28 Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).

4.25.29 Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.

4.25.30. Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.

4.25.31. Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.

4.25.32. Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.

4.25.33. Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.

4.25.34. Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:

4.25.35. Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.

4.25.36. Por registro com dados faltantes.

4.25.37. Pelo operador responsável pelo cadastramento.

- 4.25.38. Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.
- 4.25.39. Pelo tipo de acesso permitido.
- 4.25.40. Por nome do município.
- 4.25.41. Pela natureza do fato.
- 4.25.42. Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos
- 4.25.43. Por tipo de objeto
- 4.25.44. Por registros de fatos que incluem veículos.
- 4.25.45. Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.
- 4.25.46. Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
- 4.25.46.1. Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
 - 4.25.46.2 Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
 - 4.25.46.3. Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
 - 4.25.46.4. Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
 - 4.25.46.5. Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.
 - 4.25.46.6. Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
 - 4.25.46.7. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
 - 4.25.46.8. Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.
 - 4.25.46.9. Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.
 - 4.25.46.10. Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme.
 - 4.25.46.11. Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.
- 4.25.47 Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:
- 4.25.47.1 Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.
 - 4.25.47.2 Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.
- 4.25.48 Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:
- 4.25.48.1 Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.
 - 4.25.48.2 Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.
 - 4.25.48.3 Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.

4.25.48.4 Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.

4.25.48.5 Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamentedistintos entre si.

4.25.49 Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:

4.25.49.1 Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.

4.25.49.2 Das imagens dos veículos.

4.25.49.3 Das informações relativas às passagens veiculares.

4.25.49.4 Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.

4.25.50 Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com aparmetrização.

4.25.51.As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

4.25.52.Permitir a finalização do alarme somente quando o operador responder todas as perguntas obrigatórias. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).

4.25.53.Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.

4.25.54.Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).

4.25.55. Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.

4.25.56. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:

4.25.56.1. Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.

4.25.56.2. Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.

4.25.56.3. Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.

4.25.56.4. Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.

4.25.56.5. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

4.25.56.6. Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)

4.25.56.7. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.

4.25.56.8. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.

4.25.56.9. Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.

4.25.56.10. Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo

relativo à esta etapa

4.25.56.11. Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.

4.25.57. Deverá ser parte integrante da solução, aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendone mínimo:

4.25.57.1. Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:

4.25.57.2. Gerar alerta sonoro.

4.25.57.3. Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.

4.25.57.4. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo, natureza do fato gerador e procedimentos.

4.25.57.5. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.

4.25.58. Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).

4.25.59. Permitir silenciar as notificações de alarmes (parametrizável por dia/hrs).

4.25.60. A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:

4.25.61. Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.

4.25.62. Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.

4.25.63. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:

4.25.63.1 Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.

4.25.63.2 Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.

4.25.63.3 Em uma única câmera.

4.25.63.4 Em múltiplas câmeras selecionadas.

4.25.63.5 Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.

4.25.63.6 Por marca e modelo

4.25.63.7 Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida)

4.25.63.8 Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul)

4.25.63.9 Por placas equivalentes (modelos Mercosul e padrão Brasil simultaneamente)

4.25.63.10 Por restrições informadas via convênios

4.25.63.11 Por total de passagens veiculares pelos PCLs.

4.25.63.12 Por tempo de permanência na área monitorada.

4.25.64. Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:

4.25.64.1 Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.

4.25.64.2 Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.

4.25.65. Permitir que a partir do resultado de pesquisas com filtros combinados, seja possível:

4.25.66. Selecionar apenas passagens de interesse de uma determinada placa, para geração de um relatório.

4.25.67. Selecionar uma placa veicular e exibir pelos menos as 20 últimas passagens veiculares em um mapa.

4.25.68. Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.

4.25.69. Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.

4.25.70. Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.

4.25.71. O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.

4.25.72. Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.

4.25.73. Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:

4.25.73.1 Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.

4.25.73.2 Somente do veículo cuja placa foi lida.

4.25.73.3 Somente da placa veicular lida.

4.25.73.4 Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.

4.25.73.5 Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).

4.25.73.6 Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.

4.25.73.7 Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.

4.25.73.8 Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.

4.25.73.9 Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água, latitude, longitude da localização do ponto de coleta que capturou essa imagem e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

4.25.74. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão, apresentando no mínimo:

4.25.74.1 Demonstrar quais dias o veículo mais circula na área monitorada

4.25.74.2 Tempo de permanência na área monitorada

4.25.74.3 Demonstrar quais pontos e quantidade de passagens

4.25.74.4 Principais rotas de circulação (entrada/Saida e saída/entrada)

4.25.75. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.

4.25.76. Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:

4.25.76.1 Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.

4.25.76.2 Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.

4.25.76.3 Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.

4.25.76.4 Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa derolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

4.25.76.5 Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

4.25.76.6 Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

4.25.76.7 Permitir que nos resultados das pesquisas, caso a placa pesquisada possua mais de uma imagem(foto), seja possível selecionar a imagem desejada.

4.25.76.8 Ao realizar uma pesquisa de uma placa e esta não possuir registro de passagem veicular na base de dados, a solução deverá informar se existe algum fatocadastrado com anotações para esta placa.

4.25.76.9 Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.

4.25.77. Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.25.77.1 Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.

4.25.77.2 Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.

4.25.78. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:

4.25.78.1 Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.

4.25.78.2 Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.

4.25.79. Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.

4.25.80. Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.

4.25.81. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.

4.25.82. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:

4.25.82.1 Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.

4.25.82.2 Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.

4.25.82.3 Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.

4.25.82.4 Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.

4.25.82.5 Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS

4.25.82.6 Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.

4.25.82.7 Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.

4.25.82.8 Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.

4.25.82.9 Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.

4.25.82.10 Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.

4.25.82.11 Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.

4.25.82.12 Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.

4.25.83.O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.

4.25.84.O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.

4.25.85. A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular ou cpf, nos registros de fatos, boletins de ocorrências (atendimento e despacho) e abordagem, retornando no mínimo:

4.25.86.A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular ou cpf, nos registros de fatos, boletins de ocorrências (atendimento e despacho) e abordagem, retornando no mínimo:

4.25.86.1 Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.

4.25.86.2 Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.

4.25.86.3 Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.

4.25.86.4 Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.

4.25.86.5 Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.

4.25.86.6 Permitir pesquisas por nome incompleto.

4.25.86.7 Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.

4.25.87. Disponibilizar módulos de análises de correlacionamentos:

4.25.87.1 Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.

4.25.88. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:

4.25.88.1. Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.

4.25.88.2. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos REGISTROS DE FATOS, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.

4.25.88.3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo

de cadastro admitido pelo sistema.

4.25.89. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:

4.25.89.1 Por um ou mais tipos veiculares classificados.

4.25.89.2 Por passagens veiculares sem leitura de placa.

4.25.89.3 Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.

4.25.89.4 Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.

4.25.89.5 Por total de passagens veiculares registradas.

4.25.89.6 Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada.

4.25.89.7 Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

4.25.89.8 Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.

4.25.90. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:

4.25.90.1 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.

4.25.90.2 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.

4.25.90.3 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.

4.25.90.4 Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.

4.25.90.5 Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.

4.25.91. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:

4.25.91.1 Uma ou mais naturezas dos delitos cadastrados nos registros de fatos.

4.25.91.2 Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

4.25.92. O resultado deverá:

4.25.92.1 Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.

4.25.92.2 Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.

4.25.92.3 Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veiculares ou entidades, apresentar explicação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.

4.25.92.4 Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.

4.25.93. Permitir ao usuário a visualização na interface gráfica do perfil comportamental de qualquer veículo listado diretamente no resultado desta análise.

4.25.94. Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de "rede complexa", (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:

4.25.94.1 Placa do veículo alvo da análise.

4.25.94.2 Número mínimo de correlações

4.25.94.3 Período em data/hora.

4.25.95. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:

4.25.95.1 Expandir qualquer nó da "rede complexa" para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido, até que não existam mais correlações.

4.25.95.2 Exibir a placa e as imagens dos veículos correlacionados

4.25.95.3 Mover qualquer nó da "rede complexa" para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.

4.25.95.4 Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema.

4.25.95.5 Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os veículos relacionados aos "REGISTROS DOS FATOS".

4.25.96. Exibir para cada veículo relacionado na análise, quando existente, todas as informações relacionadas:

4.25.96.1 Abordagens

4.25.96.2 Fatos cadastrados

4.25.96.3 Boletins de ocorrências

4.25.96.4 Permitir a partir do resultado, acesso direto aos registros de abordagens, fatos registrados e boletins de ocorrências.

4.25.97. Exibir para qualquer veículo de um nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:

4.25.97.1 Número de passagens do veículo por período de tempo;

4.25.97.2 Número de passagens do veículo por PCL.

4.25.97.3 Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.

4.25.97.4 Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.

4.25.97.5 Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário. Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.

4.25.98. Permitir a partir da notificação de um veículo clonado na cidade, seja possível realizar as pesquisas de passagens veiculares deste veículo.

4.25.99. Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.

4.25.100. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

4.25.100.1 Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;

4.25.100.2 Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;

4.25.100.3 Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

4.25.100.4 Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;

4.25.100.5 Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;

4.25.101. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;

4.25.102. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.

4.25.103. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.

4.25.104. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;

- 4.25.105.** Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores esuas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;
- 4.25.106.** Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;
- 4.25.107.** Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;
- 4.25.108.** Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
- 4.25.109.** Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
- 4.25.110.** Capacidade de selecionar os fatos por tipo;
- 4.25.111.** Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.
- 4.25.112.** Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.
- 4.25.113.** A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.
- 4.25.114.** A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:
- 4.25.114.1** Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:
 - 4.25.114.2.** Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)
 - 4.25.114.3.** Mapa com imagens de satélite.
 - 4.25.114.2.** Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.
- 4.25.115.** Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:
- 4.25.115.1** ATENDIMENTOS
 - 4.25.115.2** PONTOS DE COLETA DE IMAGENS
 - 4.25.115.3** GUARNIÇÕES
 - 4.25.115.4** CÂMERAS DE VÍDEO
 - 4.25.115.5** ALARME PATRIMONIAL
 - 4.25.115.6** Trânsito
- 4.25.116.** Para todos os grupos anteriores, deverá:
- 4.25.116.1** Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.
 - 4.25.116.2** Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição excessiva no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.
- 4.25.117.** Permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:
- 4.25.117.1** Guarnição empenhada (despachada)
 - 4.25.117.2** Guarnição apoiando outra guarnição.
 - 4.25.117.3** Guarnição em atividade
 - 4.25.117.4** Guarnição com o botão de pânico ativado.
 - 4.25.117.5** Sem conexão de internet.
- 4.25.118.** Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:
- 4.25.118.1** Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)
 - 4.25.118.2** Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.
 - 4.25.118.3** Responsável pela guarnição.
 - 4.25.118.4** Número da linha telefônica do dispositivo móvel.

4.25.118.5 Prefixo da guarnição.

4.25.118.6 Tempo desde a última atualização.

4.25.118.7 Localização atual da guarnição.

4.25.119. A partir da localização de uma guarnição, permitir despachá-la para um atendimento, diretamente no mapa, atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador

4.25.120. Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

4.25.120.1 OnLie

4.25.120.2 OffLine

4.25.120.3 OffLine com alerta de problema

4.25.120.4 Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

4.25.121. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

4.25.121.1 Identificação do local e sentido.

4.25.121.2 Lista das câmeras do ponto de coleta.

4.25.121.3 Status de funcionamento para cada uma das câmeras.

4.25.121.4 Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

4.25.122. Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

4.25.122.1 Em aberto.

4.25.122.2 Em atraso.

4.25.122.3 Agendado.

4.25.122.4 Em atendimento.

4.25.122.5 Guarnição com o botão de pânico ativado.

4.25.123. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, seja exibida, no mínimo, as seguintes informações:

4.25.123.1 Natureza do atendimento.

4.25.123.2 Guarnição despachada para atendimento.

4.25.123.3 Tempo desde a abertura do atendimento.

4.25.123.4 Prioridade do atendimento.

4.25.124. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:

4.25.124.1 Exibir a identificação do local.

4.25.124.2 Exibir o vídeo ao vivo.

4.25.125. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

4.25.125.1 Identificador do local.

4.25.125.2 Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme.

4.25.126. Permitir que os ícones do grupo Trânsito, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, para exibir as seguintes informações:

a- Acidentes nas ruas e estrada e Buracos nas vias

b- Situação do trânsito (livre, movimentado, congestionado etc.)

4.25.127. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

4.25.127.1 Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

4.25.127.2 Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

4.25.127.3 Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e

identificação do dispositivo mobile.

4.25.127.4 Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

4.25.127.5 Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

4.25.127.6 Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.

4.25.127.7 Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.

4.25.128. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo composto de software e aplicativo para smartphones para envio, recebimento e gerenciamento de solicitações de ajuda (para detentores de medidas protetivas e/ou solicitação de apoio/ajuda), devendo no mínimo:

4.25.128.1 Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias à identificação do beneficiário de tais medidas, devendo no mínimo:

4.25.128.2 Permitir gerenciamento de dados do protegido, para no mínimo:

4.25.128.3 Nome

4.25.128.4 Endereço (rua, bairro etc)

4.25.128.5 Data de cadastro

4.25.128.6 Tipo de proteção

4.25.128.7 Foto da pessoa protegida

4.25.128.8 Foto do local.

4.25.128.9 Anexos digitais (Documentos pdf, jpeg etc)

4.25.128.10 Contatos da pessoa protegida

4.25.128.11 Permitir gerenciamento de dados do(s) agressor(es), para no mínimo:

4.25.128.12 Nome

4.25.128.13 Endereços (mais que um, se necessário)

4.25.128.14 Foto

4.25.128.15 Vínculo com a pessoa protegida

4.25.128.16 Placas de veículos (mais que uma, se necessário)

4.25.128.17 Permitir construção do histórico, através de inclusão de fatos ocorridos e informações diversas, até a desativação.

4.25.128.18 Permitir consulta do histórico da pessoa protegida.

4.25.128.19 Permitir a visualização dos anexos digitais do cadastro dos protegidos ou solicitantes.

4.25.129. Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias para que se possa gerenciar pedidos de socorro para localizações físicas, incluindo no mínimo:

4.25.129.1 Permitir gerenciamento de dados do local protegido e responsável:

4.25.129.2 Dados da pessoa com permissão para acionamento

4.25.129.3 Foto da pessoa responsável

4.25.129.4 Locais protegidos

4.25.129.5 Foto do local

4.25.129.6 Tipo de local

4.25.129.7 Endereço

4.25.130. Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante.

4.25.131. Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares com sistemas iOS e Android).

- 4.25.132.** Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS/Pedido de Ajuda que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco.
- 4.25.133.** Disponibilizar no aplicativo um chat de conversa, que permita o usuário enviar e receber mensagens de áudio, texto e vídeos para a central de despacho da CAM.
- 4.25.134.** A solução deverá permitir o gerenciamento de estoque, devendo no mínimo:
- 4.25.134.1** Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.
 - 4.25.134.2** Permitir a gestão de grupos de materiais para serem inclusos ao cadastro de materiais consumíveis ou cautelados.
 - 4.25.134.3** Permitir a gestão de estoque com restrição de acesso por grupo de material.
 - 4.25.134.4** Permitir controle de estoque mínimo por item, gerando alerta (de forma visual) quando o item atingir seu mínimo.
 - 4.25.134.5** Permitir a gestão de retiradas, devoluções e baixas de itens entregues para usuários autorizados.
 - 4.25.134.6** Disponibilizar relatório demonstrativo de materiais em cautela com informações do solicitante, material, data de retirada e quantidade.
 - 4.25.134.7** Permitir a gestão de baixas de materiais.
 - 4.25.134.8** Permitir a gestão de manutenções dos materiais, incluindo um material que necessite passar por procedimento de manutenção deixando impróprio de retirada do estoque.
- 4.25.135.** A solução deverá permitir o gerenciamento de Agentes, devendo no mínimo:
- 4.25.135.1** Permitir a gestão dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito, contendo no mínimo informações pessoais, documentos (CNH, Exame Médico etc) com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horária e datas.
 - 4.25.135.2** Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos.
- 4.25.136.** A solução deverá permitir o gerenciamento de viaturas, devendo no mínimo:
- 4.25.136.1** Permitir o cadastro de itens que serão vistoriados pelos usuários das guarnições através de Aplicativo de Despacho.
 - 4.25.136.2** Deverá ser enviado um e-mail de forma automática para o responsável da frota, quando a solução receber uma informação sobre um problema detectado pelo responsável da guarnição no momento da vistoria, utilizando o aplicativo de despacho.
 - 4.25.136.3** Permitir a inclusão de itens de manutenções, a fim de que o responsável pela frota identifique quando uma viatura está com uma manutenção a vencer ou vencida.
 - 4.25.136.4** Permitir o controle de abastecimentos com dados informados pela guarnição através do aplicativo.
 - 4.25.136.5** Permitir um controle quando um veículo estiver em manutenção, seja bloqueado automaticamente para despacho, sendo liberado automaticamente quando retornar da manutenção.
- 4.25.137.** Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- 4.25.137.1** Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.
 - 4.25.137.2** Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.
 - 4.25.137.3** Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.
 - 4.25.137.4** Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela,

pesquisada.

4.25.137.5 Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

4.25.137.6 Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

4.25.137.7 Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

4.25.138. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

4.25.138.1 Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.

4.25.138.2 Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

4.25.138.3 Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.

4.25.138.4 Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.

4.25.138.5 Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.

4.25.138.6 Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.

4.25.139. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

4.25.139.1 Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.

4.25.139.2 Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

4.25.139.3 Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.

4.25.140. PROPONENTE deverá, durante todo o período contratual, prestar todos os serviços e suportes técnicos que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:

4.25.140.1 Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.

4.25.140.2 Manter o funcionamento da validação dos telefones

cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.

4.25.140.3 Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo número de telefone anterior.

4.25.140.4 Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

4.25.141 A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.

4.25.142. Este módulo deverá minimamente:

4.25.142.1 Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.

4.25.142.2 Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.

4.25.142.3 Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.

4.25.142.4 Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.

4.25.142.5 Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.

4.25.142.6 Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.

4.25.143. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela:

4.25.143.1 Os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário)

4.25.143.2 As guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.

4.25.143.3 Indicador que permita a visualização das guarnições auto despachadas.

4.25.143.4 Indicador que permita a visualização dos dispositivos móveis, vinculados a uma guarnição, que estejam sem sinal de GPS e internet.

4.25.143.5 A origem do despacho.

4.25.143.6 A interface gráfica deverá permitir a consulta dos despachos por guarnição.

4.25.143.7 Permitir o cadastramento de solicitações de atendimentos com registro de informações de, no mínimo, nome do solicitante, natureza, telefone, endereço do solicitante, descrição da solicitação.

4.25.143.8 Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.

4.25.143.9 Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.

4.25.143.10 Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.

4.25.143.11 Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.

4.25.143.12 Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma "anônima".

4.25.143.13 Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único.

4.25.143.14 Exibir no momento do cadastramento do atendimento, qual viatura esta mais próxima do local, informando o tempo estimado do deslocamento até o local, permitindo seu despacho e alterando seu status.

4.25.143.15 No momento do atendimento de uma ligação telefônica, deverá

gerar a abertura de um atendimento, de forma automática, na tela do despachador, criando o registro do atendimento com um número de protocolo.

4.25.143.16 Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para de linhas analógica e IP.

4.25.143.17 Ao término da chamada, deve ser gerado automaticamente um arquivo digital, contendo a gravação deste atendimento, anexando automaticamente ao registro do atendimento realizado.

4.25.143.18 Permitir que o agente despachador, através de seu painel de controle, possa acessar uma câmera IP com conexão à internet que esteja instalada em viatura guarnecida.

4.25.144. Permitir o cadastro de ordens de serviços programadas, por usuários autorizados, informando no mínimo:

4.25.144.1 Nome da ordem de serviço.

4.25.144.2 Descrição.

4.25.144.3 Período em que ficará disponível.

4.25.144.4 Horário programado.

4.25.144.5 Tempo de duração.

4.25.144.6 Natureza.

4.25.144.7 Prioridade.

4.25.144.8 Local, permitindo no mínimo:

4.25.144.9 Informar local de referência (bares, escolas, postos etc) utilizando a base de locais referenciados cadastrada na solução.

4.25.144.10 Informar o local, utilizando a base de endereços referenciais cadastrada na solução.

4.25.144.11 Permitir selecionar um local, a partir do mapa.

4.25.144.12 Permitir aos usuários autorizados, vincular uma ordem de serviço à uma guarnição, através do painel de operação do despachador ou pelo aplicativo mobile.

4.25.145. Possibilidade de restringir as ordens de serviços programadas, no mínimo para:

4.25.145.1 Equipe.

4.25.145.2 Função.

4.25.145.3 Por setor.

4.25.146. Permitir aos usuários autorizados, o cadastro de atendimentos futuros (agenda), informando no mínimo:

4.25.146.1 Nome para a agenda.

4.25.146.2 Natureza.

4.25.146.3 Prioridade.

4.25.146.4 Dados do solicitante.

4.25.146.5 Descrição.

4.25.146.6 Agendamento simples ou recorrente.

4.25.146.7 Por data específica.

4.25.146.8 Endereço do fato.

4.25.146.9 Permitir anexar arquivo.

4.25.146.10 O atendimento agendado, deverá ser exibido automaticamente na tela de operação, no momento que chegar a data e hora agendadas.

4.25.147. Permitir ao despachador, realizar a alteração da composição dos integrantes das guarnições, respeitando as permissões configuradas.

4.25.148. Permitir ao despachador, através do painel de controle, onde serão exibidas as guarnições empenhadas e disponíveis, selecionar uma determinada guarnição, exibindo no mínimo, o responsável e sua localização atual em um mapa.

4.25.149. Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:

4.25.149.1 Quilometragem percorrida.

4.25.149.2 Horários de trabalho.

4.25.149.3 Setores patrulhados.

4.25.149.4 Composição por indivíduos.

4.25.149.5 Meios de transportes utilizados.

4.25.150. Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:

✓ Tempo decorrido desde o início do atendimento.

- ✓ Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
- ✓ Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.
- ✓ Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo visual que deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.

4.25.151. Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.

4.25.152. Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.

4.25.153. Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.

4.25.154. O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.

4.25.155. Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.

4.25.156. Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.

4.25.157. Permitir abertura de um atendimento de forma automática, ao receber uma solicitação de um SOS (de medidas protetivas ou de SOS Patrimonial).

4.25.158. Possibilitar o despacho de uma guarnição para atendimento diretamente no mapa, alterando seu status, no painel de controle do despachador.

4.25.159. Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:

4.25.160. Local destino, data e hora de partida, quilômetros inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.

4.25.161. Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.

4.25.162. Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como "Responsável" ou "Principal" e as demais consideradas e identificadas como "Apoios".

4.25.163. Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como "Apoio" seja designada como a nova "Responsável" ou "Principal" para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.

4.25.164. Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.

4.25.165. Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc.).

4.25.166. Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.

4.25.167. Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.

4.25.168. Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.

4.25.169. Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.

4.25.170. Permitir o cadastro boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).

4.25.171. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.), quando necessárias.

4.25.172. Permitir ao usuário, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.

4.25.173. Permitir a exibição de boletins de ocorrência aguardando aprovação.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.25.174.** Permitir a visualização e a impressão do Boletins de ocorrências gerados, com opção de incluir fotos ou não dos envolvidos.
- 4.25.175.** Deverá ser parte integrante da solução, um módulo composto de software e aplicativo para smartphones, (no mínimo para sistema Android), que permita gerenciar abordagens, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
- 4.25.176.** Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo.
- 4.25.177.** Para CPF consultado, este módulo deve retornar informações: do cadastro de fatos dos boletins de ocorrência gerados pelo sistema de atendimento e despacho
- 4.25.178.** Para Placa veicular consultada, este módulo deve retornar informações: do banco de dados da solução ofertada das bases de dados que o município possua convênios.
- 4.25.179.** Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.
- 4.25.180.** Permitir que as imagens e informações obtidas durante a abordagem, sejam exportadas para o boletim de ocorrência sem necessidade de redigitação.
- 4.25.181.** A solução deverá permitir o gerenciamento de abordagens, permitindo a visualização e impressão das abordagens realizadas pelos usuários em campo.
- 4.25.182.** Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho, durante todo o período contratual, devendo, no mínimo:
- 4.25.183.** Receber notificação quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.
- 4.25.184.** Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.
- 4.25.185.** Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.
- 4.25.186.** Permitir a exibição de quais avarias na guarnição, foram informadas na última vistoria.
- 4.25.187.** Receber notificação sonora quando a guarnição for despachada a partir da CAM.
- 4.25.188.** Receber automaticamente um despacho pela CAM, com informações cadastradas durante o atendimento e permitir a visualização de imagens enviadas juntamente com o atendimento pela CAM.
- 4.25.189.** Receber a transcrição do atendimento realizado por um usuário despachado da CAM.
- 4.25.190.** Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.) e sua classificação (capturado, apreendido, averiguado etc), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
- 4.25.191.** Permitir que no momento do preenchimento do boletim de ocorrência seja realizada uma pesquisa de forma automática na base de dados de referência. Se existirem informações, deverão ser disponibilizadas automaticamente.
- 4.25.192.** Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.).
- 4.25.193.** Permitir o cadastro de uma assinatura padrão do agente para o uso no APP.
- 4.25.194.** Permitir assinaturas digitais dos envolvidos e do agente, quando necessárias.
- 4.25.195.** Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, RG e CRLV.
- 4.25.196.** Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
- 4.25.197.** Permitir a visualização dos boletins de ocorrências reprovados pelo supervisor, permitindo sua correção.
- 4.25.198.** Permitir ao usuário, se auto despachar para atendimento com a guarnição, permitindo a digitação do endereço ou seleção do local diretamente no mapa.
- 4.25.199.** Permitir ao usuário, se auto despachar como apoio à outra guarnição, respeitando as permissões de usuários configuradas.
- 4.25.200.** Permitir que o usuário inicie um boletim de ocorrência em um dispositivo móvel e finalize em outro, sem perda de dados já preenchidos.
- 4.25.201.** Permitir que o supervisor de várias guarnições, possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar despachos.
- 4.25.202.** Encerrar o despacho, tornando a guarnição automaticamente disponível na tela de controle do despachador da CAM.
- 4.25.203.** Permitir anexação de documentos complementares (pdf ou imagem) em um despacho, mesmo após encerrado.
- 4.25.204.** Encerrar a guarnição.

- 4.25.205.** Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.
- 4.25.206.** Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:
- 4.25.207.** Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.
- 4.25.208.** Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.
- 4.25.209.** Abrir automaticamente um atendimento na tela de operação, do despachador da CAM.
- 4.25.210.** Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado.
- 4.25.211.** Permitir realizar uma abordagem antes da realização do boletim de ocorrência.
- 4.25.212.** Permitir aceitar uma ordem de serviço programada pela CAM
- 4.25.213.** Permitir aos usuários autorizados, encaminhar um serviço programado a outras guarnições.
- 4.25.214.** Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:
- ✓ Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:
 - ✓ Intervalo de data e hora
 - ✓ Naturezas de classificação
 - ✓ Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.
 - ✓ Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.
- 4.25.215** O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com sistema de video monitoramento fornecido.
- 4.25.216** A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador (imagem de veículo e sua placa), através de uma câmera PTZ do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico do sistema de inteligência ofertado, permitindo que seja realizado o OCR nesta imagem, ou seja realizar a leitura de placa de uma imagem selecionada por um operador do sistema de CFTV e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.
- 4.25.217** A PROPONENTE deverá, durante todo período contratual, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem para recebimento de vídeos devendo:
- 4.25.218** Suportar a conexão de 20 câmeras IP.
- 4.25.219** Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps.
- 4.25.220** Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).
- 4.25.221** Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.
- 4.25.222** Exibir em **mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV.**
- 4.25.223.** Possuir integração com o sistema de registro de fatos do SISTEMA DE GESTÃO e Análise, sendo exigido no mínimo:
- 4.25.223.1** Permitir a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.
- 4.25.223.2** Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.

4.25.223.3 Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao registro de fato em questão.

4.25.223.4 Permitir que essas câmeras possam ser associadas aos pontos de coleta (LPR), permitindo a partir de uma passagem veicular pesquisada, a exibição do vídeo gradado desta câmera, de pelo menos 5 segundos anterior a passagem consultada.

4.25.223.5 Permitir a criação em estações de trabalhos de mosaicos com no mínimo 9 câmeras.

4.25.223.6 Enviar notificações através de emails e sms, para usuários responsáveis em caso de perda de sinal de câmeras, podendo configurar o tempo após a perda deste sinal.

4.25.223.7 Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacionallos e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo.

4.25.223.8 Permitir a seleção de no mínimo 4 câmeras para a criação de mosaico para visualização de imagens ao vivo.

4.25.223.9 A disponibilização do link de internet necessário para este módulo será de responsabilidade da CONTRATANTE.

DISPOSITIVO MÓVEL COM PLATAFORMA GESTORA DE SEGURANÇA

4.26. Deverá ser fornecido com a Plataforma Gestora de Segurança Embarcada.

4.26.1 Deverá ser fornecido com plano de dados suficiente para sua operação em campo, ficando a empresa responsável pelo pagamento do plano de dados.

4.26.2 Tipo de Chip: Nano Chip

4.26.3 Sistema Operacional: Android

4.26.4 Versão S.O.: 10

4.26.5 Tipo de Tela: LCD IPS

4.26.6 Tamanho do Display: superior a 6.4"

4.26.7 Resolução: HD+ (720 x 1600)

4.26.8 Multichip: Dual Chip

4.26.9 Câmera Traseira: 48MP +2MP

4.26.10 Câmera Frontal: 8MP

4.26.11 Filmadora: Full HD

4.26.12 Memória RAM: 4GB

4.26.13 Memória Interna: 64GB

CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL OU CENTRAL DE ANÁLISE E MONITORAMENTO (CCO/CAM)

4.27. Caberá à PROPONENTE a montagem/adequação do CCO/CAM que funcionará em local a ser designado pela Secretaria de Segurança Pública.

4.27.1 Esta Central de Monitoramento, mantida na sede da CONTRATANTE, deverá funcionar ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de equipes de profissionais (fornecidos pela CONTRATANTE), especialmente treinados (pela PROPONENTE) para operação de todos os recursos instalados, monitorando assim todos os locais cobertos pelo sistema contratado.

4.27.2 No ambiente da Central de Monitoramento deverão ser instalados dispositivos que permitam garantir a segurança do local tais como Alarme Perimetral, Controle de Acesso por

4.27.3 Reconhecimento Facial e Câmera de Videomonitoramento no perímetro e no ambiente interno, e que haja controle via sistema centralizado, para respectiva autorização prévia para acesso ao local.

4.27.4 Deverá ser disponibilizado todo o mobiliário para adequação da sala de monitoramento com fiel atendimento às normas de ergonomia para que se evitem danos aos profissionais, em estrita observância à legislação em vigor.

4.27.5 A prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento de imagens do Sistema Interativo de segurança será executada nas dependências do Contratante.

4.27.6 Esta central deve ter a capacidade de atender todos os pontos monitorados e devido a sua modularidade na construção, poder atender a um número virtualmente ilimitado de expansões, em face da configuração modular contemplada, sendo que a PROPONENTE deverá prover solução escalonável que atenda, além do parque de câmeras próprias do município, mais câmeras de municípios que atendam às especificações mínimas exigidas para a operação do software;

- 4.27.7** A central opera em regime ininterrupto de 24 horas X 7 dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Sendo que todo o Monitoramento e gerência das imagens será realizada pela Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, para tanto a proponente deverá viabilizar treinamento do uso da ferramenta para os operadores;
- 4.27.8** Com o objetivo de auxiliar na concretização das ações previstas no Planejamento Estratégico da Sala de Vídeo Monitoramento da CONTRATANTE, a solução de visualização de imagens a ser adquirida deverá estar apta para visualização no sistema de videowall da CONTRATANTE;
- 4.27.9** A PROPONENTE deverá executar os serviços necessários para instalação, configuração, integração e a colocação em funcionamento, bem como o treinamento para os operadores incluindo-se a transferência de tecnologia.
- 4.27.10** Contemplará a visibilidade integrada de todas as câmeras do sistema, bem como os gravadores por site e o backup consolidado.
- 4.27.11** A central de monitoramento remoto da PROPONENTE deverá ser implantada na Base de Operações determinada pela CONTRATANTE, tipicamente em sede da Guarda Civil ou Prédio do Paço Municipal, e oferecer nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotada, por exemplo, de fonte de energia alternativa (UPS nobreak), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança etc.
- 4.27.12** Adicionalmente, esta central de monitoramento remoto deve:
- 4.27.13** Possuir instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado.
- 4.27.14** Utilizar materiais que combinem alto nível de resistência tanto a ataques quanto a fogo.
- 4.27.15** Possuir sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados às instalações.
- 4.27.16** Possuir portas exteriores de acesso ao edifício com controle de acesso e fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar sua abertura.
- 4.27.17** Utilizar câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua) e controle de acesso às instalações.
- 4.27.18** Possuir sistema de ar-condicionado independente controlado no interior da sala.
- 4.27.19** Utilizar câmeras interiores em pontos estratégicos, tais como escadas de acesso e área próxima à sala de controle.
- 4.27.20** Também deve estar assegurada a comunicação da central com a equipe de suporte/manutenção (preventiva e corretiva).
- 4.27.21** Além dos elementos de segurança da própria PROPONENTE descritos acima, para a efetiva prestação dos serviços de vigilância propriamente ditos, a Central de Monitoramento deve possuir:
- 4.27.22** Estação receptora de sinais de imagens através de conexão de banda larga com tamanho suficiente para interação remota com os locais monitorados;
- 4.27.23** Computador com monitor que permita a instalação de software de gerenciamento para monitoramento remoto das imagens.
- 4.27.24** Em caso de falha na conexão ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, esse fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.
- 4.27.25** A PROPONENTE deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências, estando seus profissionais treinados para eles.
- 4.27.26** Os procedimentos adotados pela PROPONENTE devem prever todas as possibilidades de ocorrência, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contrassenhas, entre outros.
- 4.27.27** Além dos procedimentos de segurança, a central de monitoramento da PROPONENTE e sua equipe devem estar preparados para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado do Contratante, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos.
- 4.27.28** É também responsabilidade da PROPONENTE o acompanhamento, em conjunto com a área técnica, de eventuais problemas e/ou dificuldades de comunicação com os sistemas instalados.
- 4.27.29** Além de todas as especificações acima, deverá, ainda, a PROPONENTE:

- a) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do Contratante.
- b) Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se de meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação, conforme estabelecido nos procedimentos e rotinas de trabalho, nos termos do edital, termos de referência e projeto, proposta e contrato.
- c) Executar os serviços de vigilância eletrônica, mesmo quando ocorrerem mudanças de locais a serem monitorados, durante a vigência do contrato, desde que esses se localizem dentro da área pertencente à área de cobertura prevista.
- d) Prestar os serviços de monitoramento remoto durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.
- e) Treinar as pessoas indicadas pelo Contratante, orientando-os a como utilizar as senhas que detêm, correndo, às suas expensas, todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.
- f) Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor do Contratante previamente habilitado.
- g) Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando in loco as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas.
- h) Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-as com data, hora e local, e apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.
- i) Manter as imagens pelo tempo mínimo de 12 meses após o encerramento do contrato, identificando-as com data, hora e local.
- j) A operação e a localização da central de monitoramento serão de total responsabilidade da PROPONENTE.
- k) Sempre que houver sinistro de qualquer natureza, comunicar imediatamente ao Contratante.
- l) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, no possível, a atuação delas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento.
- m) Sempre que solicitado a PROPONENTE deverá fornecer "back up" do sistema de alarme e das imagens gravadas, sendo condicionante a apresentação deste "back up" para liberação do pagamento das faturas mensais.

INFRAESTRUTURA SECA

4.28. Sobre a infraestrutura seca, esta visa prover os requisitos básicos para acomodação da Infraestrutura Elétrica e Lógica.

4.28.1 Os serviços de instalação deverão oferecer mão-de-obra especializada, materiais, instalação, passagem de cabos, testes, ajustes e configuração de todos os elementos fornecidos, de forma que a solução esteja perfeitamente disponível para o uso.

4.28.2 Caso identificado eletroduto ou eletrocabo disponível para uso durante a fase de implantação, a PROPONENTE deverá solicitar autorização de uso a CONTRATANTE.

4.28.3 Será de total responsabilidade a volumetria dos materiais a ser sugerida pela PROPONENTE, após análise do ambiente de instalação;

4.28.4 Faz parte da implantação, a visita prévia à unidade municipal para levantamento de informações e relatório de execução da instalação;

4.28.5 Os serviços deverão ser executados dentro das normas técnicas da ABNT, atendendo todas as exigências de Normas de Segurança vigentes e regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.28.6 O projeto de instalação deve prever o esquema de encaminhamento das instalações considerando as tomadas elétricas dos racks primário e secundário e pontos de redes.

4.28.7 A infraestrutura não poderá ser utilizada para instalação compartilhada da rede elétrica e da rede lógica.

4.28.8 Será de responsabilidade da PROPONENTE prover todo o ferramental adequado para execução das atividades de instalações de infraestrutura de elétrica. Faz parte deste ferramental os andaimes, escadas, furadeiras, equipamentos de

Proteção individual etc.

4.28.9 Devem ser fornecidos eletrodutos rígidos galvanizados, bem como seus acessórios para que se complemente a infraestrutura necessária para o cabeamento da rede interna, quando necessário.

4.28.10 Os eletrodutos e curvas aparentes rígidos deverão ser de aço 1008/1010 com acabamentosuperficial anticorrosivo, com revestimento de zinco eletro-depositado ou zinco por imersão a quente.

4.28.11 Deverão ser fornecidos com buchas, parafusos, arruelas, porcas, fixadores singelos com cunha cônica de aperto para eletroduto, chumbadores e similares.

4.28.12 Devem ser compatíveis com as normas vigentes, com acabamento superficial anticorrosivo, com revestimento de zinco eletro-depositado ou zinco por imersão a quente.

4.28.13 Devem ser fornecidos eletrodutos flexíveis, bem como seus acessórios para que se complemente a infraestrutura necessária para o cabeamento da rede interna, quando necessário.

4.28.14 Os eletrodutos flexíveis deverão possuir o interior metálico formado por fita de aço galvanizada eletrolítica laminada a frio, com revestimento exterior extrudado sob pressão em PVCantichama na cor cinza ou preto.

4.28.15 Deverão suportar as exigências de vibração e movimentação e os conectores utilizados para vedação devem garantir grau de proteção IP-65.

4.28.16 Deverão ser fabricados em chapa de aço nº 18 do tipo perfurada, com revestimento de zinco eletro-depositado ou zinco por imersão a quente.

4.28.17 Os acessórios de derivação deverão ter as dimensões de largura e aba e serem fabricadascom as mesmas características das eletrocalhas ou leitos onde serão acopladas.

4.28.18 As emendas serão do tipo externas, fabricadas com as mesmas características das eletrocalhas ou leitos onde serão aplicadas.

4.28.19 Os perfilados e acessórios de montagem deverão ser fabricados em chapa de aço nº 14, tratada com revestimento de zinco eletro-depositado ou zinco por imersão a quente. Os perfilados em geral serão padronizados, tipo perfurado.

4.28.20 Os acessórios de derivação deverão ter as dimensões e serem fabricadas com as mesmascaracterísticas dos perfilados onde serão acopladas.

4.28.21 Emendas deverão ser do tipo externa, fabricadas com as mesmas características do perfilado onde serão aplicadas.

4.28.22 A infraestrutura elétrica visa prover os requisitos básicos para instalação e funcionamento do sistema de tomadas necessário para o funcionamento dos equipamentos no rack principal, estações de visualização e demais itens constantes no edital.

4.28.23 Os serviços de instalação deverão oferecer mão-de-obra especializada, materiais, instalação, passagem de cabos, testes, ajustes e configuração de todos os elementos fornecidos, de forma que a solução esteja perfeitamente disponível para o uso.

4.28.24 Caso identificado eletroduto ou eletrocalha disponível para uso durante a fase deimplantação, a PROPONENTE deverá solicitar autorização de uso a CONTRATANTE.

4.28.25 Será de total responsabilidade a volumetria dos materiais a ser sugerida pela PROPONENTE, após análise do ambiente de instalação;

4.28.26 Faz parte da implantação, a visita prévia à unidade municipal para levantamento de informações e relatório de execução da instalação;

4.28.27 Os serviços serão executados dentro das normas técnicas da ABNT, atendendo todas as exigências de Normas de Segurança vigentes e regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.28.28 O projeto de instalação deve prever o esquema elétrico das instalações considerando queas tomadas elétricas tenham um circuito elétrico exclusivo para suportar a carga necessária para operação da solução das unidades de monitoramento.

4.28.29 Os dutos serão de uso exclusivo para cabeamento da rede elétrica, não compartilhando o mesmo espaço com outros tipos de cabeamento.

4.28.30 Os dutos de aço não poderão ser utilizados para instalação compartilhada da rede elétricae da rede lógica.

4.28.31 Será de responsabilidade da PROPONENTE prover todo o ferramental adequado para execução das atividades de instalações de infraestrutura de elétrica. Faz parte deste ferramental os andaimes, escadas, furadeiras, equipamentos de Proteção individual etc.

4.28.32 O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (Quadros de distribuição, painéis, tomadas etc.) deverá ser feito por equipamentos de testes específicos que os parâmetros coletados e processados

permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação no termo de entrega.

4.28.33 Todos os cabos elétricos deverão ser flexíveis, com revestimento antichama em conformidade e certificado pelo INMETRO.

4.28.34 A seção mínima admitida para os condutores não deverá ser inferior a 2,5mm² (dois milímetros quadrados e meio).

4.28.35 Todas as emendas deverão ser soldadas e isoladas com fita para no mínimo 750V. As extremidades de cabos que devam ser ligados a bornes de disjuntores serão providas de terminais elétricos soldados à extremidade.

4.28.36 A rede elétrica deverá ser provida de aterramento, respeitada a equipotencialização geral do prédio e devendo ser toda no sistema TN-S (neutro ligado a terra, seguindo em condutores separados a partir do quadro de distribuição), conforme a ABNT NBR 5410.

4.28.37 Instalação de Tomadas: Instalação de 1 (uma) tomadas por rack, sendo este primário ou secundário, para conexão elétrica dos equipamentos necessários para funcionamento dos componentes do mesmo.

4.28.38 A localização física de cada tomada será definida e aprovada pela CONTRATANTE, através de sua área responsável.

4.28.39 A localização da instalação da tomada deve ser dimensionada de maneira a proporcionar melhor circulação possível, ficando próximo dos equipamentos instalados, evitando que os cabos fiquem soltos no chão.

4.28.40 As tomadas elétricas devem estar no padrão da nova tomada brasileira, regulamentada pelas normas NBR 14136 e NBR 60884-1.

4.28.41 As tomadas para a rede elétrica devem possuir dois pinos mais pino de aterramento, na cor "Preto", com capacidade para, no mínimo, 10A / 20A em 250V.

INFRAESTRUTURA LÓGICA

4.29. Entende-se como prestação de serviços de infraestrutura de rede lógica a serem executadas pela PROPONENTE as atividades de fornecimento e instalação, relacionadas ao cabeamento de infraestrutura de rede lógica, instalação de ponto de rede, além da elaboração de toda documentação correspondente aos serviços executados.

4.29.1 Todos os cabos de rede serão encaminhados através de dutos de aço galvanizado, chegando o mais próximo possível do local do usuário, de preferência próximo ao local de instalação das tomadas.

4.29.2 A passagem de cabos UTP ou fibra ótica, tendo origem o rack principal até as estações de monitoramento e demais componentes que integram a solução.

4.29.3 Os cabos de lógica não podem ser passados no mesmo duto que os cabos de elétrica.

4.29.4 Caso identificado eletroduto ou eletrocalha disponível para uso durante a fase de pré-projeto, a PROPONENTE deverá solicitar autorização de uso a CONTRATANTE.

4.29.5 A PROPONENTE deverá terminar os cabos, nas extremidades, em tomadas keystone RJ45 fêmea.

4.29.6 As tomadas lógicas padrão EIA/TIA-568-B, CAT 6 serão instaladas ao lado das tomadas.

4.29.7 Será de responsabilidade da PROPONENTE prover todo o ferramental adequado para execução das atividades de instalações de Fornecimento de infraestrutura de telecomunicações, dados. Faz parte deste ferramental os andaimes, escadas, furadeiras, equipamentos de Proteção individual etc.

4.29.8 O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (Patch Panel, Cabos e Conectores.) Deverá ser feito por equipamentos de testes específicos que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação no termo de entrega.

INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

4.30. A PROPONENTE deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.

4.30.1 Por se tratar de dados sensíveis, a solução proposta deverá estar instalada em servidor local, alojado na sede da contratante.

4.30.2 A solução ofertada deverá permitir modo operacional mínimo efetivo, podendo fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem. Os recursos básicos de sistema devem funcionar mesmo sem internet.

INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO

4.31. A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de

software que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:

- 4.31.1.** Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.
- 4.31.2.** Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.
- 4.31.3.** Garantir que a replicação entre as CAMs, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.
- 4.31.4.** Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.
- 4.31.5.** Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.
- 4.31.6.** Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.
- 4.31.7.** As imagens deverão possuir marca d'água que indique qual usuário efetuou a pesquisa.
- 4.31.8.** Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

4.32. A PROPONENTE deverá garantir, durante o período contratual de suporte técnico, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais, através de convênios realizados por este município, devendo:

- 4.32.1** Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.
- 4.32.2** Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.
- 4.32.3** Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.
- 4.32.4** Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

CONTROLE DE ACESSO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES

4.33. Permitir o controle e vigilância dos acessos às áreas restritas e seguras do CECOM, onde todos os acessos deverão ser por biometria/senha com controle e cadastramento dos usuários e visitantes.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE

4.34. A proponente deverá, durante toda a duração do contrato, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES.

- 4.34.1** A proponente deverá garantir a possibilidade de 2 treinamentos completos por ano.
- 4.34.2** Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.
- 4.34.3** Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO

4.35 A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

- 4.35.1** Fornece todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.
- 4.35.2** Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.
- 4.35.3** Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.
- 4.35.4** Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.
- 4.35.5** Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

4.35.6 O Link de dados necessário na CAM, para os serviços, será de responsabilidade da CONTRATANTE.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA

4.36 A definir.

DOS SERVIÇOS

4.37 Os serviços contratados deverão ser capazes de atender a operação e o treinamento de pessoal dentro de padrões operacionais descritos pelos agentes designados pelo governo, a fim de atender as exigências operacionais, e ainda, a implantação do sistema será em modo transparente a todas as forças de segurança, emergência e ao gabinete integrado de segurança pública.

4.37.1 Os serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos descritos neste termo de referência, sendo responsabilidade da PROPONENTE o fornecimento de equipamentos e elementos de suporte a solução, montagem, configuração, treinamento, suporte, capacitação do pessoal envolvido e manutenção do sistema.

INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

4.38 A PROPONENTE deverá implantar todo o sistema em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

4.38.1 A infraestrutura será de responsabilidade da PROPONENTE, inclusive o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação;

4.38.2 Todos os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas brasileiras que regulamentam seu uso na construção civil (ABNT).

TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA

4.39 A PROPONENTE será responsável pelos Treinamentos e Reciclagem Operacional de todos os Funcionários da Prefeitura envolvidos com a Operação do Sistema;

4.39.1 Deverá manter Operação assistida durante a vigência do contrato com técnico de suporte residente no Município, adequado a exercer as funções de manutenção e suporte da solução proposta.

GARANTIAS DA SOLUÇÃO

4.40 A Garantia Acessória de Manutenção para Atualizações e Correções dos Softwares Licenciados consiste no fornecimento das atualizações das correções, atualizações, novas versões e novos releases de todos os softwares licenciados que compõem a solução fornecida, devendo ser prestada na seguinte conformidade:

4.40.1 Em regime 24X7, ou seja, 24 horas por dia durante os 7 dias da semana;

4.40.2 Obedecer aos Acordos de Nível de Serviço definidos neste termo de referência, exceção feita ao nível de Severidade 4 (S4), que não é aplicável;

4.40.3 Fornecer as novas versões, novos releases, correções, alterações e atualizações desenvolvidas para todos os softwares que compõem a solução fornecida e que forem lançadas no mercado pelo fabricante do produto durante a vigência do contrato;

4.40.4 Fornecer a correção de erros e defeitos de todos os softwares que compõem a solução fornecida sempre que forem identificados erros ou defeitos de programação prejudiciais ao seu perfeito uso, funcionamento e administração no ambiente da CONTRATANTE;

4.40.5 A retirada de circulação comercial ou a exclusão da lista de produtos suportados pelo fabricante não excluirá a obrigação de Garantia de Manutenção para Atualizações e Correções de todos os softwares que compõem a Solução Integrada de Controle de Códigos Maliciosos fornecida.

4.41 A Garantia Acessória de Suporte Técnico dos Softwares Licenciados que integram a Solução, consiste no atendimento dos chamados técnicos da CONTRATANTE, na resolução de dúvidas, panes, falhas e não-conformidades técnicas prejudiciais ao uso, instalação, administração, funcionamento e desempenho dos softwares que integram a solução, sendo prestada em duas modalidades:

4.41.1 Garantia Acessória de Suporte Técnico Remoto (telefônico): Atendimento feito por meio de Central de Serviços (Service Desk), com posições de atendimento (PAs) suficientes para o atendimento, registro, resolução e/ou direcionamento dos chamados técnicos da CONTRATANTE;

4.41.2 Garantia Acessória de Suporte Técnico Local (on site): Atendimento feito por meio de analistas de campo devidamente habilitados e capacitados;

4.42 A Garantia Acessória de Suporte Técnico dos Softwares Licenciados que integram a Solução, remoto e local, deve ser prestada na seguinte conformidade:

4.42.1 Em regime 5X8, ou seja, disponível em dias úteis e em horário comercial;

4.42.2 Obedecer aos Acordos de Nível de Serviço definidos neste termo de referência;

4.42.3 Diagnosticar erros e defeitos dos softwares fornecidos;

4.42.4 Identificar as correções necessárias para a resolução de problemas gerados pelos erros e defeitos diagnosticados;

4.42.5 Identificar as soluções de contorno para a resolução de problemas gerados por erros e defeitos apresentados no software fornecido;

4.42.6 Efetuar a solicitação de correções para erros e defeitos do software;

4.42.7 Efetuar a solução de dúvidas, pane, falhas e não conformidades técnicas relacionadas com a execução de todas as operações e intervenções técnicas necessárias à instalação, configuração, teste, otimização, operacionalização, aplicação de atualizações, correção de erros, uso e administração da solução PROPONENTE;

4.42.8 Prover a infraestrutura necessária para o atendimento dos chamados técnicos;

4.42.9 Todas as regras acima são aplicadas ao fornecimento do licenciamento adicional dos softwares que já se encontram instalados no ambiente.

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

4.43 O ANS - Acordo de Níveis Serviço define as principais metas e responsabilidades da PROPONENTE no atendimento de chamados técnicos na execução das Garantias Acessórias da Solução, observadas as seguintes condições:

4.43.1 Os chamados técnicos abertos pela CONTRATANTE serão classificados por grau de severidade, sendo que as Garantias Acessórias da Solução devem ser executadas dentro dos padrões mínimos de atendimento abaixo:

4.43.2 Severidade 1 (S1): o software que apresentar pane, falha ou não conformidade técnica que o torna total ou parcialmente inoperante. O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 01 (Uma) hora e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 04 (Quatro) horas, contadas do chamado técnico;

4.43.3 Severidade 2 (S2): o software que apresentar pane, falha ou não-conformidade técnica que prejudica a operação, uso ou acesso de função (ões) básica (s). O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 02 (Duas) horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 8 (Oito) horas, contadas do chamado técnico;

4.43.4 Severidade 3 (S3): o software que apresenta pane, falha ou não conformidade técnica que causa restrições de operação de funções de acesso. O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 02 (Duas) horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 72 (Setenta) horas, contadas do chamado técnico;

4.43.5 Severidade 4 (S4): Resolução de dúvidas sobre instalação, configuração, customização, otimização, operacionalização, uso e administração da solução ofertada. O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 02 (Duas) horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 120 (Cento e vinte) horas, contadas do chamado técnico.

4.43.6 Na impossibilidade de resolução da pane, falha ou não conformidade técnica dentro dos prazos especificados nos níveis de severidade acima, a PROPONENTE deverá providenciar a substituição do equipamento, acessório, periférico ou software contratado por outro de igual especificação, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento da notificação escrita emitida pela CONTRATANTE;

4.43.7 Qualquer atendimento local prestado pela PROPONENTE, decorrente da execução dos serviços de manutenção para a resolução de incidentes ou problemas (pane, falha ou não conformidade técnica apresentada), deverá ser registrado em Relatório de Atendimento Técnico (RAT), o qual deverá ser encaminhado ao Gestor de Contrato em até 5 dias após a ocorrência do incidente ou problema, contendo as seguintes informações: qual o incidente ou problema identificado, qual a causa raiz do problema, ação de contorno caso tenha sido tomada, ações tomadas para solução do incidente ou problema, testes de validação que foram efetuados para a comprovação de que o incidente ou problema foi solucionado e data, hora, local, nome e assinatura do responsável pelo atendimento.

SOLUÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADOS

4.44 A PROPONENTE deverá fornecer acesso à CONTRATANTE para plataforma de Abertura e Acompanhamento de Chamados de ordem de Manutenção, Suporte e Instalação de Sistemas e Componentes do Contrato.

4.44.1 Possibilitar a emissão de relatórios e gráficos em PDF dos eventos ocorridos.

4.44.2 Possibilitar a pesquisa de um evento por qualquer campo definido no boletim de ocorrência.

4.44.3 Possibilitar a abertura de ordem de serviço para equipamentos relacionados ao monitoramento.

4.44.4 Ter possibilidade, na ordem de serviços, de cadastrar um SLA (Acordo de Nível de Serviços) para conserto dos equipamentos.

4.44.5 O sistema deverá ter a capacidade de gerenciar as ordens de serviços emitidas.

4.44.6 O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios e gráficos das ordens de serviços e equipamentos envolvidos na manutenção.

4.44.7 Permitir enviar por e-mail os relatórios e gráficos em PDF.

4.44.8 Gerar relatórios baseados em filtros especificados pelo usuário.

4.44.9 O sistema deverá ter a capacidade de enviar as ordens de serviços automaticamente via e-mail aos prestadores de serviços envolvidos no processo.

4.44.10. Suporte a multiusuários com gerenciamento por nível de acesso para administradores, técnicos e operadores.

4.44.11 Permitir notificação por e-mail quando ocorrer mudança do status da ocorrência.

4.44.12. Permitir que todo o acesso ao sistema seja feito via WEB.

4.44.13 Não possuir limite para cadastramento de administradores, operadores e técnicos.

4.44.14 Não possuir limite para cadastramento dos eventos ocorridos no sistema.

4.44.15 Não possuir limite para cadastramento de boletins de ocorrências e de ordens de serviços.

4.44.16 Ser fornecido como licença única sem a necessidade de disponibilização de licenças adicionais.

4.44.17 Ser integrado ao sistema de monitoramento do próprio fabricante do software.

DESPESAS RELACIONADAS AO DESLOCAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE ATENDIMENTO

4.45 O deslocamento até o local para execução dos serviços, com a utilização de 01 (um) veículo automotivo de propriedade da PROPONENTE, compreendendo todos os passos necessários. Estão incluídas as seguintes atividades, entre outras:

4.45.1 Combustível;

4.45.2 Desgaste do veículo;

4.45.3 Deslocamento até o local;

4.45.4 Manutenção do veículo

DA GARANTIA

4.46 Características gerais da garantia

4.46.1 A CONTRATADA deverá assegurar o perfeito funcionamento de todos os equipamentos entregues contra defeitos de fabricação, materiais e mão de obra por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da sua instalação, salvo se o defeito decorrer de manuseio incorreto, instalação incorreta ou em tensão diferente da especificada.

4.46.2 Durante o período de garantia, a PROPONENTE deverá dispor de equipamentos a pronta entrega na fábrica para substituição de equipamentos que eventualmente apresentem falhas.

4.46.3 Tais falhas serão informadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, via notificação formal, e ficam a cargo da PROPONENTE a sua retirada, transporte e pronta substituição dos equipamentos nos endereços indicados na notificação.

4.47. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Compras Públicas Sustentáveis no Município de Porto Ferreira, [Decreto Municipal Nº 828, de 1º de outubro de 2.018:](#)

Da Subcontratação

4.48 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.48.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fornecimento e instalação dos equipamentos de videomonitoramento, disponibilização de acesso ao software.

4.48.2. É admitida a subcontratação para deslocamento presencial para verificação de ocorrências de disparo de alarme nos edifícios relacionados quando da impossibilidade de visualização do ocorrido por meio das câmeras de segurança e instalação de infraestruturas acessórias tais como: canaletas, conduíte e fiação.

4.48.3. Fica admitida a subcontratação para instalação, operação e manutenção da infraestrutura de rede intranet e internet para conexão dos equipamentos e central de monitoramento.

4.48.4. Qualquer subcontratação de serviços por parte da CONTRATADA deverá ser comunicada e aceita por parte da CONTRATANTE.

Vistoria

4.49. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo

assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.50 As proponentes que desejarem **poderão**, as suas expensas, vistoriar e examinar os locais onde os serviços serão executados, suas dependências e toda a infraestrutura, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta.

4.50.1. No caso da proponente optar pela não realização da visita, deverá apresentar somente a folha 3/3 do [Anexo VI](#) (**Declaração de conhecimento das condições de execução**), declarando formalmente que detém todas as informações relativas ao fornecimento dos materiais e a execução dos serviços e que, ainda, não alegará posteriormente desconhecimento para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que venha celebrar, caso a empresa seja declarada a vencedora.

4.50.2. Caso a proponente opte pela realização da Vistoria, será necessário proceder ao agendamento prévio da data da realização da vistoria pelo e-mail Larissa.mantelo@portoferreira.sp.gov.br

4.50.2.1 No dia agendado a empresa se fará representar apresentando a Solicitação de Credenciamento vistoria (fls 1/3) e a Declaração de Vistoria (fls 2/3) - ([Anexo VI](#)).

4.50.2.2 Após realizada a visita, a Secretaria devolverá a Declaração de Vistoria (fls. 2/3) atestando a realização da visita, o qual deverá ser apresentado junto com a Documentação estabelecida no [Anexo II - Exigências para Habilitação](#)

TESTE DE ACEITE - AMBIENTE DE REFERÊNCIA PARA O TESTE

4.51. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o teste, que terá prazo e local para realização, que serão divulgados por mensagem no sistema.

Premissas para as demonstrações:

4.52 A PROPONENTE, deverá realizar os testes conforme abaixo:

4.52.1 Será obrigação da PROPONENTE, a apresentação no prazo máximo de 2 dias contados a partir da comunicação para realização dos testes, da documentação técnica abaixo:

4.52.1.1 Levando-se em consideração que o ambiente de teste, que será instalado exige trabalho com energia elétrica, será exigido o Certificado em NR-10 do profissional envolvido.

4.52.1.2 Levando-se em consideração que o ambiente de teste, que será instalado exige trabalho em altura, será exigido o Certificado em NR-35 do profissional envolvido.

4.52.1.3 Certificado em NR-6 (relação de Epi's) dos profissionais que estiverem envolvidos na fase de instalação do projeto.

4.52.1.4 Certificado em NR-7 e NR-9, da empresa.

4.52.1.5 A PROPONENTE vencedora do certame, deverá disponibilizar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (considerar dias úteis: segunda-feira à Sexta-feira), contados da solicitação da CONTRATANTE, o ambiente de referência para testes.

4.52.1.6 Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial.

4.52.1.7 O teste será no quarto dia útil, contado da solicitação da CONTRATANTE (próximo dia útil após o prazo final para preparação do ambiente de referência);

4.52.1.8 O teste terá início às 15 horas com tempo máximo de 6 horas corridas, de forma a compreender os períodos diurno e noturno.

4.52.1.9 O teste servirá para verificação da conformidade da solução com as especificações básicas constantes do Termo de Referência;

4.52.1.10 O Ambiente de Referência para Testes onde será instalado o ponto de coleta será informado pela CONTRATANTE, e será no município, ou em outro local, indicado pela PROPONENTE, desde que esse local não seja sede da PROPONENTE ou coligada, que esteja operando com a mesma solução proposta pela PROPONENTE e estas operações sejam pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública.

4.52.1.11 É facultado o direito por parte da CONTRATANTE de recusar o local indicado pela PROPONENTE para os testes, quando julgar, por exemplo, que:

4.52.1.12 O local e as operações nele realizadas não são pertinentes e compatíveis com o propósito primário que é segurança pública;

4.52.1.13 Os produtos ou softwares em funcionamento no local indicado, não são idênticos àqueles dos catálogos fornecidos juntamente com a proposta comercial;

4.52.2. O ponto de coleta deverá estar ou ser instalado de forma operacional, não serão aceitos teste pontos de coletas que não sejam semelhantes ao ofertado;

4.52.3. Será proibido durante o teste de aceite qualquer intervenção técnica por parte de programadores nos softwares testados.

4.52.4. Caberá à PROPONENTE instalar e prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

4.52.5. O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

4.52.5.1 Todo o material necessário para a demonstração de funcionamento de mínimo 01 (uma) central de análises e gestão:

✓ 01 (uma) estação de pesquisas;

✓ 01 (um) PCL para 2 faixas de rolagem (com dois sentidos); 01 (um) Smartphone;

✓ 01 (uma) Câmera IP

4.52.6. O PCL deve estar equipado com os mesmos modelos de equipamentos cotados na Planilha de Quantitativos dos Equipamentos e Serviços ofertados pelo proponente.

4.52.7. Link de dados entre o PCL e a CAM;

4.52.8. Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento;

4.52.9. Caso a PROPONENTE observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto.

4.5. A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento às funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.

4.5.1 Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;

4.5.2 O teste será do tipo linear e interdependente, ou seja, o item 02 dependerá do item 01 e só será aplicado se o item 01 for atendido e assim sucessivamente.

4.5.3 A homologação do processo dependerá da aprovação.

4.5.4 Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se a PROPONENTE desatender ao prazo especificado será examinada a oferta da segunda PROPONENTE habilitada, que será convocada a disponibilizar Ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

4.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.7. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do envio da Autorização de Fornecimento, podendo prorrogar o prazo por igual ao tempo citado acima, desde que justificado o motivo e aceito por essa administração.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

5.1.3. Os serviços comuns referentes ao serviço de videomonitoramento, proporcionará à Administração maior celeridade na execução dos serviços demandados, resultando em menos processos licitatórios específicos, permitindo, assim, otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, reduzindo impactos ambientais negativos.

5.1.4. Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.) a CONTRATADA comunicará o fato imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão.

5.2. Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as aquisições e serviços efetivamente concluídos.

5.3. É de responsabilidade da CONTRATADA o(s) veículo(s) de apoio a ser(em) empregado(s) nos serviços, devendo ter capacidade para transporte dos trabalhadores, equipamentos e ferramentas e dos resíduos gerados até a destinação dos mesmos. Assim como, EPI's e EPC's tais como luvas, joelheiras, óculos/máscara de proteção, bonés, cones e faixas de segurança para demarcação dos locais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#) e [art. 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 2021](#).
- 6.7. O fiscal técnico e o administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).
- 6.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.8.1. A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à perfeita execução contratual, a fim de garantir eficiência e qualidade dos serviços executados e, em decorrência, conferir eficiência e eficácia à Administração Pública, aplicando se necessário for das penalidades previstas quando desatendidas as disposições contratuais.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado, em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).
- 6.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.11. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período **da execução do contrato**.
- 6.12. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 Em conformidade com o artigo [140 da Lei Federal nº. 14.1433/2.021](#).
- 7.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 7.3 Após a execução, será iniciada a etapa de verificação dos serviços com as características descritas no edital, na proposta e na Ata, para que posteriormente seja aferida a conformidade.
- 7.4 Um determinado serviço será inteiramente recusado caso tenha sido executado com as especificações diferentes das contidas no futura Ata e em seu anexo, no edital ou na proposta;
- 7.5 Nos casos de recusa do serviço, a empresa vencedora terá prazo de, no máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.
- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Detentor da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao MUNICÍPIO;
- 7.10. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- 7.10.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (Trinta) dias** após a execução dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- 7.10.2 A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.
- 7.10.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 7.10.4 O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).
- 7.10.5 Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.10.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- 7.10.7 Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).
- 7.11. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.11.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.11.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.11.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.11.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.12. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.12.1. Da mesma forma, todos os serviços somente serão considerados como encerrados quando da emissão do termo de aceitação e encerramento da respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE.
- 7.12.2. Somente após a emissão do termo de aceitação e encerramento do último serviço contratado, poderá a empresa dar por cumpridas suas obrigações contratuais, ressalvado o direito da Contratante de exigir reparação por vícios ocultos posteriormente detectados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.2. O regime de execução do objeto será parcelado.
- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar requisitos estabelecidos no [Anexo II](#).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.901.515,09 (Quatro milhões, novecentos e um mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.	Valor Unitário
01	Serv.	Implantação Serviço de Instalação, Treinamento e Operação Assistida do Sistema de Monitoramento Inteligente e Radio Comunicação para Missão Crítica, conforme Implantações em Vias Urbanas, CCO e Móveis da Prefeitura.	05	45.650,83
02	Serv.	Locação Plataforma VMS de Gravação e Gerência de Conteúdo Audiovisual em Arquivo, com capacidade para gestão de até 32 canais, Inteligências de Processamento e Comportamentais, e Integração a Sistemas de Alarme e Inteligências de Controle Perimetral, incluindo infraestrutura e Servidor para Orquestramento Integrado da Plataforma.	60	5.392,08
03	Serv.	Locação Sistema de Armazenamento Inteligente com metadados integrados e Gravadores Inteligentes.	60	3.082,45
04	Serv.	Locação Kit Plataforma de Inteligência de Muralha Eletrônica Veicular para até 16 Câmeras, com Algoritmos de Detecção de Tráfego Irregular e Suspeito, Associação ao Crime, comportamental e compatível com os Convênios das principais Bases de Dados de Registros de Ocorrências e possibilidade de integração com outros municípios que possuem sistema de cercamento eletrônico, incluindo infraestrutura e Servidor Profissional de Missão Crítica.	48	11.938,76
05	Serv.	Locação Câmera Tipo 1: PTZ Autotracking IA, Visão Noturna Colorida, IR 200mts e Zoom 32x	240	1.611,47
06	Serv.	Locação Câmera Tipo 2: Fixas IP com Inteligência Perimetral, Classificação de Humanos e Veículos, Full HD e 30fps, Infravermelho de 30 metros, IP67	960	245,15
07	Serv.	Locação Câmera Tipo 3: LPR/OCR 4MP c/ Detecção de até 3 Faixas de Veículo, IR de 40m e captação a 30fps. Caracterização de Cor, Marca, Modelo e Classe, mais Analíticos de Infrações de Troca de Faixa, Contramão, Alta e Baixa Velocidade não permitidas, detecção de Congestionamento e Veículo parado na via. Analíticos de faixa com Fluxo, Quantidade, Velocidade média, Taxa de Ocupação, Tamanho do Engarrafamento e Duração.	720	978,92
08	Serv.	Locação Mesa controladora de Missão Crítica para Controle de Câmeras, incluindo Joystick PTZ e Tela Touch 10", para comando do Videowall e Operação VMS interativa de Vídeos Live e Gravados.	48	288,06
09	Serv.	Locação Sirene Corneta IP Outdoor para Anúncios Públicos de Emergência	240	176,10
10	Serv.	Locação Centro de Controle Operacional no Local Indicado pela Contratante, com equivalente em função Remota na Contratada, com 02 Estações de Trabalho, 02 Radiocomunicadores de Alta Disponibilidade via Tecnologia IP, Mobiliário Correspondente, Cadeiras Ergonômicas Operacionais, adequados à criticidade e continuidade da Operação de Missão Crítica.	24	10.573,40

11	Serv.	Locação Postes de rua aço galvanizado a fogo, com braços de alongamento e posicionamento, mais infraestrutura de conexão elétrica e de rede, bem como acomodação adequada aos equipamentos acessórios ao Ponto de Coleta LPR, e Câmeras Urbanas Fixas e/ou PTZ	1.440	528,93
12	Serv.	Locação Dispositivo Móvel com App de Plataforma Gestora de Segurança	240	245,08
13	Serv.	Serviço Links de Dados interconexão LAN-to-LAN e Internet, via Fibra Ótica, Rádio Profissional ou Rede de Dados Móveis, ponto Concentrador mais CCO Local na Contratante e Remoto da Contratada.	1.500	377,38
14	Serv.	Serviço de Videomonitoramento Proativo 24 x 7 de Alarmes e Sistema de Segurança de Câmeras Inteligentes, com de Detecção e Leitura de Placas em Tempo-Real de Veículos com Restrições ou Associação ao Crime, Reconhecimento Facial em Apoio e com Contato Direto junto às Forças Públicas de Segurança, e através de Equipe Treinada Dedicada de Agentes Especializados para Sistema de CCO de padrão Missão Crítica.	60	6.890,80
15	Serv.	Serviço de Suporte Operacional e Manutenção de Sistema CCO- CECOM em Prédios Públicos e Vias Urbanas para padrão Missão Crítica, com Equipe Dedicada Local e com viatura identificada motorizada.	60	2.582,80

10 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E ITEM ORÇAMENTÁRIO

10.1 O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços será: *Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Mobilidade Urbana – Órgão: 15.05 – Elemento: 3.3.90.39.12, 3.3.90.39.99, 3.3.90.40.16, 3.3.90.40.99 – Funcional: 15.452.8001.2.284 e 15.452.8001.2.284.*

10.1.1. Não há órgãos participantes do registro de preços.

10.2 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

10.3. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.4. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA E DA CONTRATANTE

12.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento da futura Ata de Registro de Preços, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do da Ata de Registro de Preços;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."
- x) Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- y) Realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, testar e substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, em periodicidade mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 90 (noventa) dias. As manutenções periódicas deverão contemplar as seguintes atividades: Vistoria visual nos Pontos de Coleta para avaliação do estado do dispositivo, do rack exposto, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos; limpeza externa dos equipamentos; teste ventilação e substituição do rack quando necessário; testes das baterias do nobreak e substituição quando necessário; teste de performance dos sistemas; atualizações dos softwares; avaliação das condições dos filtros e substituição, se necessário;
- z) Deverá realizar, sempre que necessária, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;
- aa) Manter os seguintes Canais de Comunicação para atendimento, em regime 24x7: Telefone 0800 com Central Automatizada e URA para direcionamento, de acordo com o Contrato e especificidade da demanda;
- bb) 4.45.4 Contato WhatsApp para solicitações diretas;
- cc) Conta de E-mail de Atendimento Técnico-Operacional, com pronta-resposta e informação de previsão de SLA;
- dd) Atender com pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os prazos previstos em SLA.
- ee) Atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) A CONTRATANTE permitirá que a empresa PROPONENTE tenha acesso remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções remotas;
- b) A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica;
- c) Acionar quando necessário o serviço de manutenção para os reparos necessários, sejam estes, técnicos ou de Limpeza;
- d) A CONTRATANTE permitirá que a PROPONENTE retire os equipamentos ao final do contrato de locação;
- e) Fiscalizar o perfeito funcionamento do sistema e a estética dos equipamentos;

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Os dados pessoais informados preliminarmente como condição para participar de processo licitatório e/ou contrato administrativo serão tratados pelo Município de Porto Ferreira/SP para atendimento das finalidades públicas respectivas ao processo administrativo.

13.1.1. O licitante e/ou Detentor da Ata autoriza o tratamento de dados referido no parágrafo acima sempre que se fizer necessário para os fins do Art. 7º e/ou Art. 11, ambos da [Lei Federal n.º 13709/2018](#), bem como se responsabiliza pelo levantamento prévio de consentimento expresso de seus prepostos e agentes para os fins tratados nessa cláusula.

13.2 O licitante e/ou Detentor da Ata obriga-se ao cumprimento integral das disposições da [Lei Federal n.º 13709/2018](#), especialmente quanto ao correto manuseio de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de pessoa natural.

13.3 O licitante e/ou Detentor da Ata autoriza que o Município de Porto Ferreira/SP promova o uso compartilhado de dados pessoais seus e de seus prepostos, conforme definição do inciso [XVI, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), internamente ou externamente, o que será realizado conforme limitações dispostas no [Art. 26](#) da referida lei nacional.

13.4 O titular de dados coletados, diretamente ou por meio da pessoa jurídica que o representa ou para a qual forneceu autorização de tratamento de dados por parte do Município de Porto Ferreira/SP, poderá solicitar a qualquer tempo acesso aos dados coletados, bem como solicitar correção, bloqueio ou eliminação de dados e revogação de consentimento para tratamento de dados.

13.4.1. As solicitações referidas no parágrafo acima deverão ser enviadas ao e-mail: comprodape@portoferreira.sp.gov.br, as quais serão encaminhadas ao(s) responsável(is) pelas providências e respostas.

13.5 As ações referidas no parágrafo acima serão executadas conforme o seguinte procedimento:

- a) Antes do ato de contratação, o futuro Detentor da Ata deverá informar previamente a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse deverá ser registrado no referido instrumento contratual em local específico.
- b) Caso caracterizada qualquer violação das disposições constantes na [Lei Federal n.º 13709/2018](#) no que tange ao procedimento de tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de pessoa natural, caberá ao Município informar à Autoridade Nacional para providências cabíveis.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 0,5% a 15% sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

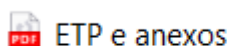
14.4 No ato da convocação para assinatura, poderá ser solicitado a empresa vencedora se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- d) Informar a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse será registrado no referido instrumento contratual.

14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

15. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõem ainda o presente Anexo os arquivos abaixo relacionados, em formato PDF:



ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
- 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.

1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1.2.1 Provas de inscrição:
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 1.2.1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.
- 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
- a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) aos **tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)** - expedida pelo Município em que estiver situada a licitante;
- c) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.
- 1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos mobiliários, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.3. As MEs, EPPs e MEIs deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as **exclusivamente por meio do sistema**, mesmo que haja alguma restrição.
- 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
- 1.2.4.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operador do Pregão (bllcompras.com).
- a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
- 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do **artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em apresentação de:
- 1.3.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou a locação de sistema compatível com o objeto, em conformidade com as especificações

técnicas constantes neste termo de referência, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de fiscalização técnica emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome de profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constante nos documentos emitidos em nome da licitante.

1.3.1.2. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em vigência

1.3.1.3 No mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional, Engenheiro Eletricista ou de Computação, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove a prestação de serviço compatível com o objeto;

13.1.3.1 O profissional detentor da CAT referida na alínea anterior deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta escrita, em uma das seguintes situações:

a) O profissional detentor da CAT deverá ser do quadro permanente da licitante, com comprovação pela juntada da cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregado;

b) Ser sócio, administrador ou proprietário, com comprovação através da juntada de cópia do contrato social da empresa;

c) Ser profissional autônomo contratado pela empresa, com comprovação pela juntada de cópia do respectivo contrato de prestação de serviços.

1.3.1.4 Certidão de Registro Profissional do detentor da CAT emitida pelo CREA, em vigência

1.3.1.5 A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, profissional de nível superior com certificação Itil.

1.3.1.6 A licitante deverá apresentar técnico (s) devidamente registrado no CFT, comprovando vínculo com a licitante, para as funções abaixo e o comprovante de registro no CFT dos profissionais citados, em plena validade:

a) Técnico de Telecomunicações;

b) Técnico Eletrotécnico.

1.3.1.7 Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação em Sistema de Monitoramento Público, com características mínimas conforme descritas abaixo:

a) Fornecimento, instalação de no mínimo 08 (oito) câmeras com tecnologia OCR – Reconhecimento óptico de Caracteres;

b) Fornecimento, instalação e configuração de software de Análise Comportamental, com sistema de coletas por câmeras OCR – Reconhecimento óptico de Caracteres;

c) Fornecimento e instalação de Servidores e Estações de Vídeo monitoramento digital;

d) Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de software de monitoramento de imagens, vídeo wall, servidores e storage de armazenamento de imagens;

e) Prestação de Serviços através de Central de Atendimento 24 horas por dia x 7 dias por semana;

f) Serviço de rede IP através de fibra ótica e link de dados;

g) Fornecimento e prestação de serviço de videomonitoramento através de câmeras com inteligência artificial e reconhecimento facial;

1.3.2 Declaração de conhecimento das condições de execução em que a os serviços serão executados fls 3/3 do [Anexo VI](#) ou caso a empresa opte pela realização da "Visita Técnica", deverá apresentar a fls 2/3 do [Anexo VI](#), comprovando a realização da Vistoria, conforme estabelecido no item 4.51 do Termo de Referência.

1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5. Documentos Complementares:

1.5.1 ([ANEXO IV](#)) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; de que o profissional detentor da CAT integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
 - a) em original;
 - b) por cópia; ou
 - c) documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
3. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. XXX/XXXX que
entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
e a empresa para

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-015, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

DETENTORA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG nº., inscrito no CPF/MF sob o nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

- 1.1. A presente Ata fundamenta-se:
- I - no Pregão (Eletrônico) nº. **90/2024**, conforme [Lei Federal nº. 14.133/2021](#) e Decretos Municipais que regulamentam os Processos licitatórios
 - II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º **10.734/2024**
 - b) não contrariem o interesse público;
 - III - nos preceitos de direito público;
 - IV - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
 - V - As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:
 - a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
 - b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
 - c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
 - d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
 - e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
 - f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)
 - g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
 - h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
 - i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
 - j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
 - k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
 - l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
 - m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
 - n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual prestação de serviços de implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas, visando a vigilância e o controle do fluxo viário nas principais vias de acesso, incluindo a locação de equipamentos e a prestação de assistência técnica, para o município de Porto Ferreira, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

2.2 As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. **10.734/2024** aderem a esta Ata e dela fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Implantação Serviço de Instalação, Treinamento e Operação Assistida do Sistema de Monitoramento Inteligente e Radio Comunicação para Missão Crítica, conforme Implantações em Vias Urbanas, CCO e Móveis da Prefeitura.	05	Serv		
02	Locação Plataforma VMS de Gravação e Gerência de Conteúdo Audiovisual em Arquivo, com capacidade para gestão de até 32 canais, Inteligências de Processamento e Comportamentais, e Integração a Sistemas de Alarme e Inteligências de Controle Perimetral, incluindo infraestrutura e Servidor para Orquestramento Integrado da Plataforma.	60	Serv		
03	Locação Sistema de Armazenamento Inteligente com metadados integrados e Gravadores Inteligentes.	60	Serv		
04	Locação Kit Plataforma de Inteligência de Muralha Eletrônica Veicular para até 16 Câmeras, com Algoritmos de Detecção de Tráfego Irregular e Suspeito, Associação ao Crime, comportamental e compatível com os Convênios das principais Bases de Dados de Registros de Ocorrências e possibilidade de integração com outros municípios que possuem sistema de cercamento eletrônico, incluindo infraestrutura e Servidor Profissional de Missão Crítica.	48	Serv		
05	Locação Câmera Tipo 1: PTZ Autotracking IA, Visão Noturna Colorida, IR 200mts e Zoom 32x	240	Serv		
06	Locação Câmera Tipo 2: Fixas IP com Inteligência Perimetral, Classificação de Humanos e Veículos, Full HD e 30fps, Infravermelho de 30 metros, IP67	960	Serv		
07	Locação Câmera Tipo 3: LPR/OCR 4MP c/ Detecção de até 3 Faixas de Veículo, IR de 40m e captação a 30fps.	720	Serv		

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Caracterização de Cor, Marca, Modelo e Classe, mais Analíticos de Infrações de Troca de Faixa, Contramão, Alta e Baixa Velocidade não-permitidas, detecção de Congestionamento e Veículo parado na via. Analíticos de faixa com Fluxo, Quantidade, Velocidade média, Taxa de Ocupação, Tamanho do Engarrafamento e Duração.				
08	Locação Mesa controladora de Missão Crítica para Controle de Câmeras, incluindo Joystick PTZ e Tela Touch 10", para comando do Videowall e Operação VMS interativa de Vídeos Live e Gravados.	48	Serv		
09	Locação Sirene Corneta IP Outdoor para Anúncios Públicos de Emergência	240	Serv		
10	Locação Centro de Controle Operacional no Local Indicado pela Contratante, com equivalente em função Remota na Contratada, com 02 Estações de Trabalho, 02 Radiocomunicadores de Alta Disponibilidade via Tecnologia IP, Mobiliário Correspondente, Cadeiras Ergonômicas Operacionais, adequados à criticidade e continuidade da Operação de Missão Crítica.	24	Serv		
11	Locação Postes de rua aço galvanizado a fogo, com braços de alongamento e posicionamento, mais infraestrutura de conexão elétrica e de rede, bem como acomodação adequada aos equipamentos acessórios ao Ponto de Coleta LPR, e Câmeras Urbanas Fixas e/ou PTZ	1.440	Serv		
12	Locação Dispositivo Móvel com App de Plataforma Gestora de Segurança	240	Serv		
13	Serviço Links de Dados interconexão LAN-to-LAN e Internet, via Fibra Ótica, Rádio Profissional ou Rede de Dados Móveis, ponto Concentrador mais CCO Local na Contratante e Remoto da Contratada.	1.500	Serv		
14	Serviço de Videomonitoramento Proativo 24 x 7 de Alarmes e Sistema de Segurança de Câmeras Inteligentes, com de Detecção e Leitura de Placas em Tempo-Real de Veículos com	60	Serv		

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Restrições ou Associação ao Crime, Reconhecimento Facial em Apoio e com Contato Direto junto às Forças Públicas de Segurança, e através de Equipe Treinada Dedicada de Agentes Especializados para Sistema de CCO de padrão Missão Crítica.				
15	Serviço de Suporte Operacional e Manutenção de Sistema CCO-CECOM em Prédios Públicos e Vias Urbanas para padrão Missão Crítica, com Equipe Dedicada Local e com viatura identificada motorizada.	60	Serv		
VALOR TOTAL DO LOTE					

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Detentor da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao MUNICÍPIO;

4.4. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

4.4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela DETENTORA, em **até 30 (Trinta) dias**, após a execução dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

4.4.2 A DETENTORA deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

4.4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4.4 O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).

4.4.5 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

4.4.7 Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).

4.5 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

4.5.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.5.1.1. não produzir os resultados acordados,

4.5.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.5.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1. Da mesma forma, todos os serviços somente serão considerados como encerrados quando da emissão do termo de aceitação e encerramento da respectiva Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE.

4.6.2. Somente após a emissão do termo de aceitação e encerramento do último serviço contratado, poderá a empresa dar por cumpridas suas obrigações contratuais, ressalvado o direito da Contratante de exigir reparação por vícios ocultos posteriormente detectados.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor no prazo de um ano da data do orçamento estimado em **30/10/2024**.

5.2. Caso a Ata venha ser prorrogada, o preço terá um reajuste a partir do 13º (décimo terceiro) mês, com base no IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços será: *Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Mobilidade Urbana – Órgão: 15.05 – Elemento: 3.3.90.39.12, 3.3.90.39.99, 3.3.90.40.16, 3.3.90.40.99 – Funcional: 15.452.8001.2.284 e 15.452.8001.2.284*.

6.1.1. Não há órgãos participantes do registro de preços

6.2 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

6.3. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

6.4. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. A entrega deverá ser realizada **em até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do envio da Autorização de Fornecimento, podendo prorrogar o prazo por igual ao tempo citado acima, desde que justificado o motivo e aceito por essa administração.

9.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

9.1.3. Os serviços comuns referentes ao serviço de videomonitoramento, proporcionará à Administração maior celeridade na execução dos serviços demandados, resultando em menos processos licitatórios específicos, permitindo, assim, otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, reduzindo impactos ambientais negativos.

9.1.5. Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.) a

CONTRATADA comunicará o fato imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão.

9.2. Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as aquisições e serviços efetivamente concluídos.

9.3. É de responsabilidade da CONTRATADA o(s) veículo(s) de apoio a ser(em) empregado(s) nos serviços, devendo ter capacidade para transporte dos trabalhadores, equipamentos e ferramentas e dos resíduos gerados até a destinação dos mesmos. Assim como, EPI's e EPC's tais como luvas, joelheiras, óculos/máscara de proteção, bonés, cones e faixas de segurança para demarcação dos locais.

9.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é 12 (doze) meses a partir da data da sua instalação, salvo se o defeito decorrer de manuseio incorreto, instalação incorreta ou em tensão diferente da especificada.

9.4.1 Durante o período de garantia, a PROPONENTE deverá dispor de equipamentos pronta entrega na fábrica para substituição de equipamentos que eventualmente apresentem falhas.

9.4.2 Tais falhas serão informadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, via notificação formal, e ficam a cargo da PROPONENTE a sua retirada, transporte e pronta substituição dos equipamentos nos endereços indicados na notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1. Em conformidade com o [artigo 140 da Lei Federal nº. 14.143/2.021](#).

10.2. Os serviços serão inteiramente recusados pelo(s) solicitante(s) caso tenham sido executados com as especificações diferentes das contidas nesta Ata e em seu anexo, no edital ou na proposta;

10.3. Nos casos de recusa do serviço, a DETENTORA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo MUNICÍPIO.

10.4. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos serviços com as características técnicas descritas no edital, na proposta e nesta Ata, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com os [Decretos Municipais 2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).

11.1.1 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.1.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à perfeita execução contratual, a fim de garantir eficiência e qualidade dos serviços executados e, em decorrência, conferir eficiência e eficácia à Administração Pública, aplicando se necessário for das penalidades previstas quando desatendidas as disposições contratuais.

11.2. A DETENTORA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.3. A DETENTORA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período **contratual**.

11.4. O MUNICÍPIO poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a DETENTORA designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da DETENTORA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a DETENTORA designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, com habilitação e conhecimento adequados,

fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- h) O DETENTOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO;
- j) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes

de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."
- ff) Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- gg) Realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, testar e substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, em periodicidade mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 90 (noventa) dias. As manutenções periódicas deverão contemplar as seguintes atividades: Vistoria visual nos Pontos de Coleta para avaliação do estado do dispositivo, do rack exposto, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos; limpeza externa dos equipamentos; teste ventilação e substituição do rack quando necessário; testes das baterias do nobreak e substituição quando necessário; teste de performance dos sistemas; atualizações dos softwares; avaliação das condições dos filtros e substituição, se necessário;
- hh) Deverá realizar, sempre que necessária, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;
- ii) Manter os seguintes Canais de Comunicação para atendimento, em regime 24x7: Telefone 0800 com Central Automatizada e URA para direcionamento, de acordo com o Contrato e especificidade da demanda;
- jj) 4.45.4 Contato WhatsApp para solicitações diretas;
- kk) Conta de E-mail de Atendimento Técnico-Operacional, com pronta-resposta e informação de previsão de SLA;
- ll) Atender com pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os prazos previstos em SLA.
- mm) Atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;

12.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 12.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fornecimento e instalação dos equipamentos de videomonitoramento, disponibilização de acesso ao software.
- 12.2.2. É admitida a subcontratação para deslocamento presencial para verificação de ocorrências de disparo de alarme nos edifícios relacionados quando da impossibilidade de visualização do ocorrido por meio das câmeras de segurança e instalação de infraestruturas acessórias tais como: canaletas, conduíte e fiação.
- 12.2.3. Fica admitida a subcontratação para instalação, operação e manutenção da infraestrutura de rede intranet e internet para conexão dos equipamentos e central de monitoramento.
- 12.2.4. Qualquer subcontratação de serviços por parte da CONTRATADA deverá ser comunicada e aceita por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Detentor da Ata;
- e) Efetuar o pagamento ao Detentor da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Ata e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Detentor da Ata as sanções previstas nos artigos [155 a 163 da Lei Federal 14.133 de 2.021](#) e nesta Ata;
- g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Detentor da Ata;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Detentor da Ata no prazo máximo de até 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Detentor da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) A CONTRATANTE permitirá que a empresa PROPONENTE tenha acesso remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções remotas;
- n) A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica;
- o) Acionar quando necessário o serviço de manutenção para os reparos necessários, sejam estes, técnicos ou de Limpeza;
- p) A CONTRATANTE permitirá que a PROPONENTE retire os equipamentos ao final do contrato de locação;
- q) Fiscalizar o perfeito funcionamento do sistema e a estética dos equipamentos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A DETENTORA DA ATA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Detentor da Ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao Detentor da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o Detentor da Ata der causa à inexecução parcial do Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 14.3.1.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao Detentor da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.
- 14.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 14.7.** A personalidade jurídica do Detentor da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da Ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.8.** O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Apenados na base de dados do TCE-SP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 14.10.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 14.11.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **15.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 15.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 15.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 15.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.696, de 2024](#); ou
 - 15.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso **III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 15.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **15.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador para a Divisão de Licitação e Contratos, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá solicitar para a Divisão de Licitação e Contratos a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador solicitará a convocação do fornecedor para negociar a redução do preço registrado para a Divisão de Licitação e Contratos.

16.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Divisão de Licitação e Contratos convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Divisão de Licitação e Contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto da cláusula décima quinta desta Ata.

16.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Divisão de Licitação e Contratos comunicará aos órgãos que participaram da ata de registro de preços.

16.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

16.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Divisão de Licitação e Contratos convocará os remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

16.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a Divisão de Licitação e Contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **15.1** desta Ata.

16.3.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **16.3** e no item **16.3.1**, a Divisão de Licitação e Contratos atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.3.6 A Divisão de Licitação e Contratos comunicará aos órgãos que participaram da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO

18.1. A Detentora não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do MUNICÍPIO ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata.

18.2. A Detentora não poderá, também, pronunciar-se em nome do MUNICÍPIO à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução da presente Ata, fica desde já compelida a Detentora a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

21.1. Esta Ata fica vinculado ao **Pregão (Eletrônico) nº 90/2024**, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do **Processo Administrativo n.º 10.734/2024**, e a proposta apresentada pela DETENTORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1.(Qualificação do preposto) responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos [incisos I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XXX.

Xxx
Cargo
DETENTORA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO
MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

DETENTOR DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Renata Hissnauer Cargo: Autoridade Competente

CPF: 192.033.098-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo MUNICÍPIO

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA MUNICÍPIO:

Nome: José Carlos Ruiz

Cargo: Secretário de Fazenda

CPF: 473.440.328-72

Assinatura: _____

Gestor do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPOSÁVEIS:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (Item 1.4.1 do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 90/2024 – Processo: 10.734/2024

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), **DECLARO**, sob as penas da lei que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- e) não haverá prestação de serviço, na execução da futura Ata, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- f) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- g) nos termos do [inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021](#) e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não fui condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) de que o profissional detentor da CAT integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- i) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

LOCAL / DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada <<<<

Ref.: PROCESSO nº 10.734/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 90/2024

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para eventual prestação de serviços de implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas, visando a vigilância e o controle do fluxo viário nas principais vias de acesso, incluindo a locação de equipamentos e a prestação de assistência técnica, para o município de Porto Ferreira.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 Local: Conforme estabelecido no Termo de Referência – [Anexo I](#)

3.2 Prazo: Conforme estabelecido no Termo de Referência – [Anexo I](#)

4. VALOR DA PROPOSTA:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Implantação Serviço de Instalação, Treinamento e Operação Assistida do Sistema de Monitoramento Inteligente e Radio Comunicação para Missão Crítica, conforme Implantações em Vias Urbanas, CCO e Móveis da Prefeitura.	05	Serv		
02	Locação Plataforma VMS de Gravação e Gerência de Conteúdo Audiovisual em Arquivo, com capacidade para gestão de até 32 canais, Inteligências de Processamento e Comportamentais, e Integração a Sistemas de	60	Serv		

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Alarme e Inteligências de Controle Perimetral, incluindo infraestrutura e Servidor para Orquestramento Integrado da Plataforma.				
03	Locação Sistema de Armazenamento Inteligente com metadados integrados e Gravadores Inteligentes.	60	Serv		
04	Locação Kit Plataforma de Inteligência de Muralha Eletrônica Veicular para até 16 Câmeras, com Algoritmos de Detecção de Tráfego Irregular e Suspeito, Associação ao Crime, comportamental e compatível com os Convênios das principais Bases de Dados de Registros de Ocorrências e possibilidade de integração com outros municípios que possuem sistema de cercamento eletrônico, incluindo infraestrutura e Servidor Profissional de Missão Crítica.	48	Serv		
05	Locação Câmera Tipo 1: PTZ Autotracking IA, Visão Noturna Colorida, IR 200mts e Zoom 32x	240	Serv		
06	Locação Câmera Tipo 2: Fixas IP com Inteligência Perimetral, Classificação de Humanos e Veículos, Full HD e 30fps, Infravermelho de 30 metros, IP67	960	Serv		
07	Locação Câmera Tipo 3: LPR/OCR 4MP c/ Detecção de até 3 Faixas de Veículo, IR de 40m e captação a 30fps. Caracterização de Cor, Marca, Modelo e Classe, mais Analíticos de Infrações de Troca de Faixa, Contramão, Alta e Baixa Velocidade não-permitidas, detecção de Congestionamento e Veículo parado na via. Analíticos de faixa com Fluxo, Quantidade, Velocidade média, Taxa de Ocupação, Tamanho do Engarrafamento e Duração.	720	Serv		
08	Locação Mesa controladora de Missão Crítica para Controle de Câmeras, incluindo Joystick PTZ e Tela Touch 10", para comando do Videowall e Operação VMS interativa de Vídeos Live e Gravados.	48	Serv		

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	Locação Sirene Corneta IP Outdoor para Anúncios Públicos de Emergência	240	Serv		
10	Locação Centro de Controle Operacional no Local Indicado pela Contratante, com equivalente em função Remota na Contratada, com 02 Estações de Trabalho, 02 Radiocomunicadores de Alta Disponibilidade via Tecnologia IP, Mobiliário Correspondente, Cadeiras Ergonômicas Operacionais, adequados à criticidade e continuidade da Operação de Missão Crítica.	24	Serv		
11	Locação Postes de rua aço galvanizado a fogo, com braços de alongamento e posicionamento, mais infraestrutura de conexão elétrica e de rede, bem como acomodação adequada aos equipamentos acessórios ao Ponto de Coleta LPR, e Câmeras Urbanas Fixas e/ou PTZ	1.440	Serv		
12	Locação Dispositivo Móvel com App de Plataforma Gestora de Segurança	240	Serv		
13	Serviço Links de Dados interconexão LAN-to-LAN e Internet, via Fibra Ótica, Rádio Profissional ou Rede de Dados Móveis, ponto Concentrador mais CCO Local na Contratante e Remoto da Contratada.	1.500	Serv		
14	Serviço de Videomonitoramento Proativo 24 x 7 de Alarmes e Sistema de Segurança de Câmeras Inteligentes, com de Detecção e Leitura de Placas em Tempo-Real de Veículos com Restrições ou Associação ao Crime, Reconhecimento Facial em Apoio e com Contato Direto junto às Forças Públicas de Segurança, e através de Equipe Treinada Dedicada de Agentes Especializados para Sistema de CCO de padrão Missão Crítica.	60	Serv		
15	Serviço de Suporte Operacional e Manutenção de Sistema CCO-CECOM em Prédios Públicos e Vias Urbanas para padrão Missão Crítica, com Equipe Dedicada Local e com viatura identificada motorizada.	60	Serv		
VALOR TOTAL DO LOTE					



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso):
- 4.2 É vedada a apresentação de proposta com preços unitários diferentes para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.
- 4.3. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 4.4 O preço proposto é fixo e irredutível e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;
- 4.5 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no [Anexo I - Termo de Referência](#), parte integrante do Edital.
- (No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)**

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

6. GARANTIA

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo ____ (__) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. **Prazo não inferior a 12 (doze) meses.**

7 DIVERSOS:

- 7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. **Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias**
- 7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA*:

- 8.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará a Ata decorrente desta licitação.

Nome:
Cargo:
CPF:

LOCAL / DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará a Ata.**



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI- CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE VISITA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Folha 1/3

Ref.: PROCESSO nº 10.734/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 90/2024

A empresa, CNPJ,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), RG
..... e CPF, autoriza o Sr(a)
....., portador da CPF(MF) nº.
..... e do RG nº., a visitar o(s) local(is) do(s) serviço(s),
objeto da licitação em destaque.

(localidade),de de

.....
Assinatura do representante legal e cargo



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Folha 2/3

Ref.: PROCESSO nº 10.734/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 90/2024

Declaramos, em atendimento ao previsto neste Edital que, por intermédio do(a) Sr(a), portador(a) da CPF(MF) nº e do RG nº, devidamente credenciado(a) por nossa empresa, vistoriou o(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) licitado(s) e somos detentores de todas as informações relativas a sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da visita para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

(localidade) ,de de.....

.....
Assinatura do profissional

Visto em/...../.....

.....
Assinatura e carimbo do servidor público
que acompanhou a visita



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Folha 3/3

Ref.: PROCESSO nº 10.734/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 90/2024

Declaramos, em atendimento ao previsto neste Edital que, por intermédio do(a) Sr(a), portador(a) da CPF(MF) nº e do RG nº, devidamente credenciado(a) por nossa empresa, que somos detentores de todas as informações relativas a execução do objeto deste certame e que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

(localidade) ,de de.....

.....
Assinatura do profissional